

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

Estado do Paraná

PODER EXECUTIVO

PROCESSO LICITATÓRIO

PROTOCOLADO

Nº

DATA

/ /

INTERESSADO

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
MARCILENE CARVALHO MONTEIRO BORDGNON**

**DATA AUTORIZAÇÃO
DA LICITAÇÃO**

/ /

PROCESSO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO

Nº 54/2020

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nº 11/2020

MODALIDADE E NUMERO

OBJETO

AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICA COMPOSTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS E DE HIGIENE, PARA ATENDIMENTO DAS FAMÍLIAS REFERENCIADAS PELO CRAS ANÉSIA ASSIS DA COSTA

**DATA E HORÁRIO
DA SESSÃO**

/ /

HR

OBSERVAÇÕES:

CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO: Dispensa de Licitação

VALOR MÁXIMO: R\$ 17.598,00 (Dezessete Mil, Quinhentos e Noventa e Oito Reais).



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

(043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

MEMORANDO nº 042/20

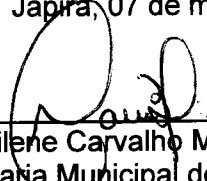
Excelentíssimo Senhor Prefeito

O presente memorando têm por finalidade levar ao conhecimento de Vossa Senhoria a necessidade do processo licitatório PARA A CONTRATAÇÃO de aquisição de cestas básicas para o atendimento a Secretaria Municipal de Assistência Social.

JUSTIFICATIVA: A aquisição de cestas básicas, sendo de extrema necessidade e urgência para o atendimento a Secretaria Municipal de Assistência Social para atender as famílias referenciadas pelo CRP/MS Anésia Assis da Costa.

Por fim encaminhamos as informações obtidas, certo de sua habitual atenção, aguardando sua manifestação.

Japira, 07 de maio de 2020



Marcilene Carvalho Monteiro Bordignon
Secretaria Municipal de Assistência Social
Portaria nº 007, de 14/01/2019

Exmo. Sr.
Angelo Marcos Vigilato
Prefeito Municipal

Protocolo de Recebimento

Recebemos em 07 / 05 / 20

às 15 : 30 hs. Nº 209, 20





PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

(043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



TERMO DE REFERENCIA

1 - OBJETO

Aquisição de cesta básica composta de gêneros alimentícios não perecíveis.

2 - JUSTIFICATIVA

A aquisição de cestas básicas, sendo de extrema necessidade e urgência em atendimento a Secretaria Municipal de Assistência Social para atender as famílias referenciadas pelo CRAS Anésia Assis da Costa.

Esse atendimento é para provisão de necessidades advindas de contingências relativas a situações de vulnerabilidade temporária, relacionadas ao ciclo de vida, às situações de desvantagem pessoal ou a ocorrências de incertezas que representam perdas e danos.

3 - QUANTITATIVO / ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS / VALORES REFERENCIAIS DE MERCADO

No quantitativo e especificações abaixo descritos.

LOTE: 1 - KIT CESTA BÁSICA COMPOSTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E DE HIGIENE NÃO PERECÍVEIS.

Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Valor unitário	Preço máximo total
1	CESTA BÁSICA COMPOSTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS será composta por:	140	KIT	R\$ 125,70	R\$ 17.598,00

O KIT DE CESTA BASICA SERA COMPOSTO POR:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
	ACHOCOLATADO EM PÓ INSTANTÂNEO - com no mínimo 8 vitaminas (vitamina C, niacina, Vitamina A, Vitamina B1, B2, B6, B12 e ácido fólico). Embalagem: filme em poliéster metalizado laminado com polietileno de baixa densidade. Conteúdo: 500 gr. Prazo de validade mínimo de 10 meses a contar da data de entrega	01	R\$ 4,37	R\$ 4,37
	AÇÚCAR CRISTAL - Açúcar em forma cristalizada, de grãos uniformes e transparentes, embalagem de polietileno com 5kg. Prazo de validade mínimo de 10 meses a contar da data de entrega	1	R\$ 9,50	R\$ 9,50
	ARROZ BENEFICIADO PARBOLIZADO TIPO 1 - isento de mofo, odores estranhos, substâncias nocivas, coloração uniforme e característica do arroz tipo 1. Embalagem plástica de 5kg. Prazo de validade mínimo de 10 meses a contar da data de entrega	1	R\$ 14,50	R\$ 14,50
	CAFÉ TORRADO MOÍDO, acondicionado em pacote de 500 gr, de 1ª qualidade com selo ABIC, embalado á vácuo.	2	R\$ 6,90	R\$ 13,80
	FEIJÃO NOVO - Tipo 1, constituído de grão da mesma coloração, admitindo-se no máximo 5% de mistura de outras classes e até 10% de mistura de variedades da classe cores, isento de matéria terrosa, parasitas, pedaços de grãos ardidos, brotados,	2	R\$ 5,50	R\$ 11,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

(043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



pedaços de grãos ardidos, brotados, chocos, imaturos, mofados. Embalagem primária saco de polietileno atóxico e resistente, com peso de 1kg cada. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data da entrega do produto.			
ÓLEO DE SOJA REFINADO, em embalagem Pet de 900ml, isento de milho transgênico. Prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses a contar da data de entrega.	1	R\$ 3,89	R\$ 3,89
BOLACHA SALGADA pacote com 500gr de f arinha de trigo fortificada com f erro e ácido fólico, gordura vegetal, amido, sal, extrato de malte, açúcar invertido, fermento biológico, fermento químico, bicarbonato de sódio e acidulante ácido láctico	1	R\$ 3,99	R\$ 3,99
BOLACHA DE MAISENA EM EMBALAGEM DE 400 GRAMAS, Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, amido de milho, gordura vegetal, açúcar invertido, sal, fermentos químicos,estabilizante lecitina de soja,vitaminas.	1	R\$ 3,99	R\$ 3,99
BISCOITO DOCE TIPO ROSQUINHA, com dupla embalagem, contendo 400 grs. Prazo de validade mínimo de 7 meses a contar da data da entrega	1	R\$ 3,99	R\$ 3,99
SARDINHA COM ÓLEO, sardinhas ao próprio suco com óleo comestível, em latas com sistema abre fácil. Peso líquido de 125 grs e drenado no mínimo de 84g. Composição: sardinha, água de constituição, óleo comestível e sal. Validade mínima de 12 meses a contar da data da entrega.	2	R\$ 2,90	R\$ 5,80
LEITE EM PÓ INTEGRAL INSTANTÂNEO de origem animal, enriquecido com vitaminas e minerais de acordo com o idr. isento de gordura trans. Adicionado de lecitina de soja como emulsificante. Em embalagem aluminizada com 400 gr. Prazo de validade mínimo de 8 meses a contar da data da entrega.	2	R\$ 6,90	R\$ 13,80
FARINHA DE MILHO AMARELA pacote de 1kg, cereal de f arinha de milho enriquecida com f erro e ácido fólico (da qual 28% de f arinha integral), açúcar, sais minerais e vitaminas, sal, farelo de milho, xarope de açúcar, extrato de malte, oleína de palma, xarope de glicose, agente de firmeza fosfato tricálcio, aromatizante e estabilizante fosfato trisódico, contém	1	R\$ 3,90	R\$ 3,90



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

(043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



glúten. - FARINHA DE TRIGO ESPECIAL BRANCA TIPO 1, enriquecida com ferro e ácido fólico. Embalada em pacotes de plástico ou papelão, peso 1kg.	2	R\$ 2,60	R\$ 5,20
FUBÁ DE MILHO AMARELO, embalagem plástica resistente, com 1 kg. Prazo de validade mínima de 7 meses a contar da data de entrega.	1	R\$ 2,90	R\$ 2,90
- MACARRÃO COM OVOS, tipo espaguete. A massa ao ser colocada na água não deve turvá-la antes da cocção. Após a cocção, a massa não poderá apresentar textura ou consistência de empapamento. Embalado em saco plástico resistente, transparente de 500gr. Prazo de validade mínimo de 10 meses a contar da data de entrega	2	R\$ 2,20	R\$ 4,40
- SAL REFINADO, iodado com granulação uniforme e com cristais brancos. A iodação do sal deve seguir a legislação específica, embalagem de polietileno de 1,0 kg. Prazo de validade mínima de 10 meses a contar da data de entrega	1	R\$ 1,40	R\$ 1,40
MOLHO DE TOMATE-340 GRAMAS - Molho de tomate, tradicional, tomate, cebola, açúcar, amido modificado ,sal, salsa, aipo e aroma. Prazo de validade mínima de 10 meses a contar da data de entrega.	2	R\$ 2,00	R\$ 4,00
AGUA SANITARIA - Água sanitária, com cloro ativo, de uso geral, embalagem com 2 litros.	1	R\$ 1,99	R\$ 1,99
DETERGENTE 500 ML- Detergente líquido para limpeza, embalagem com 500 ml, fragrâncias diversas.	2	R\$ 1,59	R\$ 3,18
SABAO EM BARRA- Neutro 200 gramas cada barra, pacote com 5 unidades. Sabão Em Barra; Embalado Em Saco Plástico Transparente; Pacote Contendo 5 unidades de 200 gramas cada.	1	R\$ 4,90	R\$ 4,90
SABONETE DE 125 GRAMAS - Sabonete em barra, suave, com registro na ANVISA, aspecto físico sólido, para higienização, embalagem de 125g	3	R\$ 1,10	R\$ 3,30
CREME DENTAL COM FLÚOR 180 G: Creme dental com flúor com 180 g.	1	R\$ 1,90	R\$ 1,90
Valor total			R\$ 125,70



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



4 - LOCAIS DE ENTREGA DOS BENS OU REALIZAÇÃO DOS SERVIÇO

- * LOCAL DA ENTREGA: Secretaria Municipal de Assistência Social/CRAS
- * PRAZO DE ENTREGA: ate 05 dias
- * VIGÊNCIA CONTRATUAL PREVISTA: ATÉ 12 (doze) meses

5 - ESTRATÉGIA DE FORNECIMENTO, PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO

05.1. O fornecimento das cestas se dará na sede Secretaria Municipal de Assistência Social e no horário de expediente, ficando sob a responsabilidade da empresa as despesas pertinentes ao cumprimento do contrato.

05.2. O prazo para entrega do objeto licitado é de, no máximo, 05 (cinco) dias corridos, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho e da respectiva Ordem de Fornecimento.

05.3. Toda entrega deverá ter prévia programação de data e hora.

05.4 Os materiais deverão ser entregues devidamente protegidos e embalados adequadamente contra danos de transporte e acompanhados das respectivas notas fiscais de fornecimento.

6 - ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

O acompanhamento da execução do objeto será dar pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

7- CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE

Após solicitação formal da CONTRATANTE, através de emissão de requisição de compras/serviço para a Prefeitura Municipal, o recebimento se efetivará nos seguintes termos:

- a. Provisoriamente para efeito de posterior verificação do objeto;
- b. Definitivamente, após a verificação da qualidade e consequente aceitação pelo setor competente;

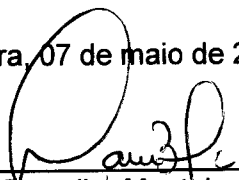
8 - DA VERACIDADE DOS ORÇAMENTOS

Venho firmar que os orçamentos enviados juntamente a este Termo de Referência, foram por mim realizados e são verdadeiros.

9- DISPOSIÇÕES GERAIS/INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Conforme quantitativo e especificações constantes do Termo de Referência anexo do edital e do arquivo de proposta gerado para abertura e preenchimento no programa Esproposta, fornecido pelo Departamento de Licitações e Contratos do Município de Japira/PR;

Japira, 07 de maio de 2020



Marcilene Carvalho Monteiro Bordignon
Secretaria Municipal de Assistência Social
Portaria nº 007, de 14/01/2019

Aprovo o presente Termo de Referência:


Ângelo Marcos Vigilato
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

(043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



DECLARAÇÃO DA VERACIDADE DOS ORÇAMENTOS

Declaro que todas as informações e demais documentos, notadamente, os orçamentos anexo, para abertura de processo licitatório são verdadeiros, responsabilizando-me civil e criminalmente;

Declaro ainda que os preços pesquisados são os praticados no mercado fornecedor dos produtos e/ou dos serviços pleiteados, de modo que o orçamento estimativo reflete, de fato, os preços praticados no mercado nas datas constante nos orçamentos.

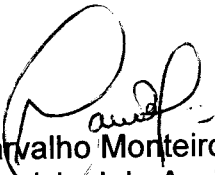
Estou ciente de que:

"Não constitui incumbência obrigatória da CPL, do pregoeiro ou da autoridade superior realizar pesquisas de preços no mercado e em outros entes públicos, sendo essa atribuição, tendo em vista a complexidade dos diversos objetos licitados, dos setores ou pessoas competentes envolvidos na aquisição do objeto." (Acórdão nº 3516/2007, Primeira Câmara, Relator Min. Aroldo Cedraz, Processo nº 005.991/2000-7).

Para calcular o custo do objeto proposto, o interessado deverá realizar prévias pesquisas de preços no mercado fornecedor dos produtos ou dos serviços pleiteados. Também poderá se valer de informações contidas em bancos de dados informatizados, pesquisas na internet, publicações especializadas e outras fontes."(Manual de Convênios do Tribunal de Contas da União).

E para que surta os efeitos legais, firmo o presente.

Japira (PR), 07 de maio de 2020.


Marcilene Carvalho Monteiro Bordignon
Secretaria Municipal de Assistência Social
Portaria nº 007, de 14/01/2019

ORÇAMENTO



Requerente:

Secretaria Municipal de Assistência Social
 Av. Alexandre Leite dos Santos, s/n, Centro – Japira – PR
 CNPJ: 14.042.760/0001-76

CESTA BÁSICA COMPOSTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS.

LOTE: 1 – KIT CESTA BÁSICA COMPOSTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E DE HIGIENE NÃO PERECÍVEIS.				
O KIT DE CESTA BASICA SERA COMPOSTA POR:				
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
	ACHOCOLATADO EM PÓ INSTANTÂNEO com no mínimo 8 vitaminas (vitamina C, niacina, Vitamina A, Vitamina B1, B2, B6, B12 e ácido fólico). Embalagem: filme em poliéster metalizado laminado com polietileno de baixa densidade. Conteúdo: 500 gr. Prazo de validade mínimo de 10 meses a contar da data de entrega	01	4.37	4.37
	AÇÚCAR CRISTAL – Açúcar em forma cristalizada, de grãos uniformes e transparentes, embalagem de polietileno com 5kg. Prazo de validade mínimo de 10 meses a contar da data de entrega	1	9.50	9.50
	ARROZ BENEFICIADO PARBOLIZADO TIPO 1, isento de mofo, odores estranhos, substâncias nocivas, coloração uniforme e característica do arroz tipo 1. Embalagem plástica de 5kg. Prazo de validade mínimo de 10 meses a contar da data de entrega	1	14.50	14.50
	CAFÉ TORRADO MOÍDO, acondicionado em pacote de 500 gr, de 1ª qualidade com selo ABIC, embalado á vácuo.	2	6.90	13.80
	FEIJÃO NOVO Tipo 1, constituído de grão da mesma coloração, admitindo-se no máximo 5% de mistura de outras classes e até 10% de mistura de variedades da classe cores, isento de matéria terrosa, parasitas, pedaços de grãos ardidos, brotados, chocos, imaturos, mofados. Embalagem primária saco de polietileno atóxico e resistente, com peso de 1kg cada. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data da entrega do produto.	2	5.50	11.00
	ÓLEO DE SOJA REFINADO, em embalagem Pet de 900ml, isento de milho transgênico. Prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses a contar da data de entrega.	1	3.89	3.89

ORÇAMENTO



BOLACHA SALGADA pacote com 500gr de farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, amido, sal, extrato de malte, açúcar invertido, fermento biológico, fermento químico, bicarbonato de sódio e acidulante ácido láctico	1	3.99	3.99
BOLACHA DE MAISENA EM EMBALAGEM DE 400 GRAMAS, Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, amido de milho, gordura vegetal, açúcar invertido, sal, fermentos químicos, estabilizante lecitina de soja, vitaminas.	1	3.99	3.99
BISCOITO DOCE TIPO ROSQUINHA, com dupla embalagem, contendo 400 grs. Prazo de validade mínimo de 7 meses a contar da data da entrega	1	3.99	3.99
SARDINHA COM ÓLEO, sardinhas ao próprio suco com óleo comestível, em latas com sistema abre fácil. Peso líquido de 125 grs e drenado no mínimo de 84g. Composição: sardinha, água de constituição, óleo comestível e sal. Validade mínima de 12 meses a contar da data da entrega.	2	2.90	5.80
LEITE EM PÓ INTEGRAL INSTANTÂNEO de origem animal, enriquecido com vitaminas e minerais de acordo com o idr. isento de gordura trans. Adicionado de lecitina de soja como emulsificante. Em embalagem aluminizada com 400 gr. Prazo de validade mínimo de 8 meses a contar da data da entrega.	2	6.90	13.80
FARINHA DE MILHO AMARELA pacote de 1kg, cereal de farinha de milho enriquecida com ferro e ácido fólico (da qual 28% de farinha integral), açúcar, sais minerais e vitaminas, sal, farelo de milho, xarope de açúcar, extrato de malte, oleína de palma, xarope de glicose, agente de firmeza fosfato tricálcio, aromatizante e estabilizante fosfato trisódico, contém glúten.	1	3.90	3.90
- FARINHA DE TRIGO ESPECIAL BRANCA TIPO 1, enriquecida com ferro e ácido fólico. Embalada em pacotes de plástico ou papelão, peso 1kg.	2	2.60	5.20
FUBÁ DE MILHO AMARELO, embalagem plástica resistente, com 1 kg. Prazo de validade mínima de 7 meses a contar da data de entrega.	1	2.90	2.90

ORÇAMENTO



- MACARRÃO COMO OVOS, tipo espaguete. A massa ao ser colocada na água não deve turv á-la antes da cocção. Após a cocção, a massa não poderá apresentar textura ou consistência de empapamento. Embalado em saco plástico resistente, transparente de 500gr. Prazo de validade mínimo de 10 meses a contar da data de entrega	2	2.20	4.40
- SAL REFINADO, iodado com granulação uniforme e com cristais brancos. A iodação do sal deve seguir a legislação específica, embalagem de polietileno de 1,0 kg. Prazo de validade mínima de 10 meses a contar da data de entrega	1	1.40	1.40
MOLHO DE DE TOMATE-340 GRAMAS- Molho de tomate, tradicional, tomate, cebola, açúcar, amido modificado, sal, salsa, aipo e aroma. Prazo de validade mínima de 10 meses a contar da data de entrega.	2	2.00	4.00
AGUA SANITARIA- Água sanitária, com cloro ativo, de uso geral, embalagem com 2 litros.	1	1.99	1.99
DETERGENTE 500 ML- Detergente líquido para limpeza, embalagem com 500 ml, fragrâncias diversas.	2	1.59	3.18
SABAO EM BARRA- Neutro 200 gramas cada barra, pacote com 5 unidades. Sabão Em Barra; Embalado Em Saco Plástico Transparente; Pacote Contendo 5 unidades de 200 gramas cada.	1	4.90	4.90
SABONETE DE 125 GRAMAS- Sabonete em barra, suave, com registro na ANVISA, aspecto físico sólido, para higienização, embalagem de 125g	3	1.10	3.30
CREME DENTAL COM FLÚOR 180 G: Creme dental com flúor com 180 g.	1	1.90	1.90
Valor total da cesta			125.70

22.692.042/0001-73

VANDERLEI CURAN JUNIOR - ME

Rua José de Azevedo, 314 (Galpão Fundos)
CEP 84.930-008 - Jaboti - PR

Orçamento fornecido em: 20/04/2020

Orçamento valido até: / /

Assinatura da empresa

Nome legível do responsável e carimbo da empresa

ORÇAMENTO



Requerente:

Secretaria Municipal de Assistência Social

Av. Alexandre Leite dos Santos, s/n, Centro – Japira – PR

CNPJ: 14.042.760/0001-76

CESTA BÁSICA COMPOSTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS.

LOTE: 1 – KIT CESTA BÁSICA COMPOSTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E DE HIGIENE NÃO PERECÍVEIS.				
O KIT DE CESTA BASICA SERA COMPOSTA POR:				
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
	ACHOCOLATADO EM PÓ INSTANTÂNEO com no mínimo 8 vitaminas (vitamina C, niacina, Vitamina A, Vitamina B1, B2, B6, B12 e ácido fólico). Embalagem: filme em poliéster metalizado laminado com polietileno de baixa densidade. Conteúdo: 500 gr. Prazo de validade mínimo de 10 meses a contar da data de entrega	01	4.99	4.99
	AÇÚCAR CRISTAL – Açúcar em forma cristalizada, de grãos uniformes e transparentes, embalagem de polietileno com 5kg. Prazo de validade mínimo de 10 meses a contar da data de entrega	1	9.99	9.99
	ARROZ BENEFICIADO PARBOLIZADO TIPO 1, isento de mofo, odores estranhos, substâncias nocivas, coloração uniforme e característica do arroz tipo 1. Embalagem plástica de 5kg. Prazo de validade mínimo de 10 meses a contar da data de entrega	1	17.99	17.99
	CAFÉ TORRADO MOÍDO, acondicionado em pacote de 500 gr, de 1ª qualidade com selo ABIC, embalado á vácuo.	2	8.90	17.80
	FEIJÃO NOVO Tipo 1, constituído de grão da mesma coloração, admitindo-se no máximo 5% de mistura de outras classes e até 10% de mistura de variedades da classe cores, isento de matéria terrosa, parasitas, pedaços de grãos ardidos, brotados, chocos, imaturos, mofados. Embalagem primária saco de polietileno atóxico e resistente, com peso de 1kg cada. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega do produto.	2	7.25	14.50
	ÓLEO DE SOJA REFINADO, em embalagem Pet de 900ml, isento de milho transgênico. Prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses a contar da data de entrega.	1	3.99	3.99

ORÇAMENTO



BOLACHA SALGADA pacote com 500gr de farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, amido, sal, extrato de malte, açúcar invertido, fermento biológico, fermento químico, bicarbonato de sódio e acidulante ácido láctico	1	4,99	4,99
BOLACHA DE MAISENA EM EMBALAGEM DE 400 GRAMAS, Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, amido de milho, gordura vegetal, açúcar invertido, sal, fermentos químicos, estabilizante lecitina de soja, vitaminas.	1	4,99	4,99
BISCOITO DOCE TIPO ROSQUINHA, com dupla embalagem, contendo 400 grs. Prazo de validade mínimo de 7 meses a contar da data da entrega	1	4,99	4,99
SARDINHA COM ÓLEO, sardinhas ao próprio suco com óleo comestível, em latas com sistema abre fácil. Peso líquido de 125 grs e drenado no mínimo de 84g. Composição: sardinha, água de constituição, óleo comestível e sal. Validade mínima de 12 meses a contar da data da entrega.	2	3,70	7,40
LEITE EM PÓ INTEGRAL INSTANTÂNEO de origem animal, enriquecido com vitaminas e minerais de acordo com o idr. isento de gordura trans. Adicionado de lecitina de soja como emulsificante. Em embalagem aluminizada com 400 gr. Prazo de validade mínimo de 8 meses a contar da data da entrega.	2	9,90	19,80
FARINHA DE MILHO AMARELA pacote de 1kg, cereal de farinha de milho enriquecida com ferro e ácido fólico (da qual 28% de farinha integral), açúcar, sais minerais e vitaminas, sal, farelo de milho, xarope de açúcar, extrato de malte, oleína de palma, xarope de glicose, agente de firmeza fosfato tricálcio, aromatizante e estabilizante fosfato trisódico, contém glúten.	1	3,90	3,90
- FARINHA DE TRIGO ESPECIAL BRANCA TIPO 1, enriquecida com ferro e ácido fólico. Embalada em pacotes de plástico ou papelão, peso 1kg.	2	2,99	5,98
FUBÁ DE MILHO AMARELO, embalagem plástica resistente, com 1 kg. Prazo de validade mínima de 7 meses a contar da data de entrega.	1	3,90	3,90

ORÇAMENTO



- MACARRÃO COM OVOS, tipo espaguete. A massa ao ser colocada na água não deve turv á-la antes da cocção. Após a cocção, a massa não poderá apresentar textura ou consistência de empapamento. Embalado em saco plástico resistente, transparente de 500gr. Prazo de validade mínimo de 10 meses a contar da data de entrega	2	3,29	6,58
- SAL REFINADO, iodado com granulação uniforme e com cristais brancos. A iodação do sal deve seguir a legislação específica, embalagem de polietileno de 1,0 kg. Prazo de validade mínima de 10 meses a contar da data de entrega	1	1,50	1,50
MOLHO DE DE TOMATE-340 GRAMAS- Molho de tomate, tradicional, tomate, cebola, açúcar, amido modificado, sal, salsa, aipo e aroma. Prazo de validade mínima de 10 meses a contar da data de entrega.	2	1,60	3,20
AGUA SANITARIA- Água sanitária, com cloro ativo, de uso geral, embalagem com 2 litros.	1	2,99	2,99
DETERGENTE 500 ML- Detergente líquido para limpeza, embalagem com 500 ml, fragrâncias diversas.	2	1,90	3,80
SABAO EM BARRA- Neutro 200 gramas cada barra, pacote com 5 unidades. Sabão Em Barra; Embalado Em Saco Plástico Transparente; Pacote Contendo 5 unidades de 200 gramas cada.	1	5,99	5,99
SABONETE DE 125 GRAMAS- Sabonete em barra, suave, com registro na ANVISA, aspecto físico sólido, para higienização, embalagem de 125g	3	1,49	4,49
CREME DENTAL COM FLUOR 180 G: Creme dental com flúor com 180 g.	1	3,29	3,29
Valor total da cesta			157,03

Orçamento fornecido em: 20/04/2000

Orçamento valido até: / /

AZOR BAENA DE OLIVEIRA
 CNPJ 05.131.803/0001-07
 R. Domingos L. Siqueira, 222 - Centro
 CEP 84.930-000 - Jaboti - Paraná

Assinatura da empresa
 Nome legível do responsável e carimbo da empresa

ORÇAMENTO



Requerente:

Secretaria Municipal de Assistência Social
 Av. Alexandre Leite dos Santos, s/n, Centro – Japira – PR
 CNPJ: 14.042.760/0001-76

CESTA BÁSICA COMPOSTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS.

LOTE: 1 – KIT CESTA BÁSICA COMPOSTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E DE HIGIENE NÃO PERECÍVEIS.				
O KIT DE CESTA BASICA SERA COMPOSTA POR:				
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
	ACHOCOLATADO EM PÓ INSTANTÂNEO com no mínimo 8 vitaminas (vitamina C, niacina, Vitamina A, Vitamina B1, B2, B6, B12 e ácido fólico). Embalagem: filme em poliéster metalizado laminado com polietileno de baixa densidade. Conteúdo: 500 gr. Prazo de validade mínimo de 10 meses a contar da data de entrega	01	4,39	4,39
	AÇÚCAR CRISTAL – Açúcar em forma cristalizada, de grãos uniformes e transparentes, embalagem de polietileno com 5kg. Prazo de validade mínimo de 10 meses a contar da data de entrega	1	9,80	9,80
	ARROZ BENEFICIADO PARBOLIZADO TIPO 1, isento de mofo, odores estranhos, substâncias nocivas, coloração uniforme e característica do arroz tipo 1. Embalagem plástica de 5kg. Prazo de validade mínimo de 10 meses a contar da data de entrega	1	16,50	16,50
	CAFÉ TORRADO MOÍDO, acondicionado em pacote de 500 gr, de 1ª qualidade com selo ABIC, embalado á vácuo.	2	7,50	15,00
	FELIÃO NOVO Tipo 1, constituído de grão da mesma coloração, admitindo-se no máximo 5% de mistura de outras classes e até 10% de mistura de variedades da classe cores, isento de matéria terrosa, parasitas, pedaços de grãos ardidos, brotados, chocos, imaturos, mofados. Embalagem primária saco de polietileno atóxico e resistente, com peso de 1kg cada. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data da entrega do produto.	2	6,90	13,80
	ÓLEO DE SOJA REFINADO, em embalagem Pet de 900ml, isento de milho transgênico. Prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses a contar da data de entrega.	1	3,99	3,99

ORÇAMENTO



BOLACHA SALGADA pacote com 500gr de farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, amido, sal, extrato de malte, açúcar invertido, fermento biológico, fermento químico, bicarbonato de sódio e acidulante ácido láctico	1	4,10	4,10
BOLACHA DE MAISENA EM EMBALAGEM DE 400 GRAMAS, Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, amido de milho, gordura vegetal, açúcar invertido, sal, fermentos químicos, estabilizante lecitina de soja, vitaminas.	1	3,99	3,99
BISCOITO DOCE TIPO ROSQUINHA, com dupla embalagem, contendo 400 grs. Prazo de validade mínimo de 7 meses a contar da data da entrega	1	4,10	4,10
SARDINHA COM ÓLEO, sardinhas ao próprio suco com óleo comestível, em latas com sistema abre fácil. Peso líquido de 125 grs e drenado no mínimo de 84g. Composição: sardinha, água de constituição, óleo comestível e sal. Validade mínima de 12 meses a contar da data da entrega.	2	2,69	5,38
LEITE EM PÓ INTEGRAL INSTANTÂNEO de origem animal, enriquecido com vitaminas e minerais de acordo com o idr. isento de gordura trans. Adicionado de lecitina de soja como emulsificante. Em embalagem aluminizada com 400 gr. Prazo de validade mínimo de 8 meses a contar da data da entrega.	2	9,90	19,80
FARINHA DE MILHO AMARELA pacote de 1kg, cereal de farinha de milho enriquecida com ferro e ácido fólico (da qual 28% de farinha integral), açúcar, sais minerais e vitaminas, sal, farelo de milho, xarope de açúcar, extrato de malte, oleína de palma, xarope de glicose, agente de firmeza fosfato tricálcio, aromatizante e estabilizante fosfato trisódico, contém glúten.	1	5,90	5,90
- FARINHA DE TRIGO ESPECIAL BRANCA TIPO 1, enriquecida com ferro e ácido fólico. Embalada em pacotes de plástico ou papelão, peso 1kg.	2	2,99	5,98
FUBÁ DE MILHO AMARELO, embalagem plástica resistente, com 1 kg. Prazo de validade mínima de 7 meses a contar da data de entrega.	1	3,90	3,90

ORÇAMENTO



- MACARRÃO COM OVOS, tipo espaguete. A massa ao ser colocada na água não deve turv á-la antes da cocção. Após a cocção, a massa não poderá apresentar textura ou consistência de empapamento. Embalado em saco plástico resistente, transparente de 500gr. Prazo de validade mínimo de 10 meses a contar da data de entrega	2	3,10	6,20
- SAL REFINADO, iodado com granulação uniforme e com cristais brancos. A iodação do sal deve seguir a legislação específica, embalagem de polietileno de 1,0 kg. Prazo de validade mínima de 10 meses a contar da data de entrega	1	1,50	1,50
MOLHO DE DE TOMATE-340 GRAMAS- Molho de tomate, tradicional, tomate, cebola, açúcar, amido modificado, sal, salsa, aipo e aroma. Prazo de validade mínima de 10 meses a contar da data de entrega.	2	2,60	3,20
AGUA SANITARIA- Água sanitária, com cloro ativo, de uso geral, embalagem com 2 litros.	1	3,10	6,20
DETERGENTE 500 ML- Detergente líquido para limpeza, embalagem com 500 ml, fragrâncias diversas.	2	1,70	3,40
SABAO EM BARRA- Neutro 200 gramas cada barra, pacote com 5 unidades. Sabão Em Barra; Embalado Em Saco Plástico Transparente; Pacote Contendo 5 unidades de 200 gramas cada.	1	6,50	6,50
SABONETE DE 125 GRAMAS- Sabonete em barra, suave, com registro na ANVISA, aspecto físico sólido, para higienização, embalagem de 125g	3	1,90	5,70
CREME DENTAL COM FLUOR 180 G: Creme dental com flúor com 180 g.	1	299	299
Valor total da cesta			158,52

Orçamento fornecido em: 20 10 12020

Orçamento valido até: / /

SUPERMERCADO BAENA
OLIVEIRA LTDA - ME
CNPJ 27.328.138/0001-70
JABOTI - PR

Assinatura da empresa

Nome legível do responsável e carimbo da empresa



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA
ESTADO DO PARANÁ



CNPJ: 75.969.881/0001-52
Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR
☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

DO: DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PARA: PROCURADORIA JURÍDICA

Senhora Procuradora

Em atenção ao Memorando expedido pelo Sr. Prefeito Municipal em face a solicitação da **AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICA COMPOSTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS E DE HIGIENE, PARA ATENDIMENTO DAS FAMÍLIAS REFERENCIADAS PELO CRAS ANÉSIA ASSIS DA COSTA**, perfazendo o valor total de **R\$ 17.598,00 (Dezessete Mil, Quinhentos e Noventa e Oito Reais)**.

Informamos que a referida aquisição poderá ser efetuada através de Processo de Dispensa de Licitação, em cumprimento ao artigo 24, inciso II da Lei nº 8.666/93. Justifica-se a contratação sob a modalidade de Dispensa, pois o valor máximo total não ultrapassa o limite permitido por lei que é de R\$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais), em conformidade com o art. 24,II,Lei 8.666/93 (atualizada pelo DECRETO Nº 9.412, DE 18 DE JUNHO DE 2018).

“Art. 24. É dispensável a licitação:

[...]

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;”

Parecer Jurídico. Em cumprimento ao art. 38, inciso VI da Lei 8.666/93, encaminho processo para

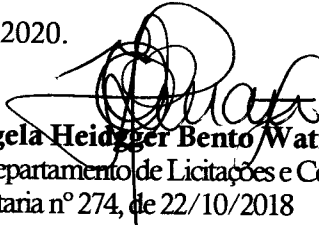
“Art. 38. O procedimento da licitação será iniciado com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa, e ao qual serão juntados oportunamente:

(I...)

VI - pareceres técnicos ou jurídicos emitidos sobre a licitação, dispensa ou inexigibilidade;

Sem mais para o momento, aguardamos manifestação.

Japira, 07 de maio de 2020.


Elisângela Heidiger Bento Watfe
Diretora do Departamento de Licitações e Contratos.
Portaria nº 274, de 22/10/2018



Equiplano

Município de Japira - 2020

Solicitação 28/2020

Planilha quantitativa



Página:1

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
005354	CESTA BÁSICA COMPOSTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS	UNID	140,00	125,70	17.598,00
	A CESTA BÁSICA SERÁ COMPOSTA POR:				
	1 unid. - ACHOCOLATADO EM PÓ INSTANTÂNEO com no mínimo 8 vitaminas (vitamina C, niacina, Vitamina A, Vitamina B1, B2, B6, B12 e ácido fólico). Embalagem: filme em poliéster metalizado laminado com polietileno de baixa densidade. Conteúdo: 500 gr. Prazo de validade mínimo de 10 meses a contar da data de entrega;				
	1 unid. - AÇÚCAR CRISTAL - Açúcar em forma cristalizada de grãos uniformes e transparentes, embalagem de polietileno com 5kg. Prazo de validade mínimo de 10 meses a contar da data de entrega.				
	1 unid. - ARROZ BENEFICIADO PARBOLIZADO TIPO 1, isento de mofo, odores estranhos, substâncias nocivas, coloração uniforme e característica do arroz tipo 1. Embalagem plástica de 5kg. Prazo de validade mínimo de 10 meses a contar da data de entrega;				
	2 unid. - CAFÉ TORRADO MOÍDO, acondicionado em pacote de 500 gr, de 1ª qualidade com selo ABIC, embalado à vácuo.				
	2 unid. - FEIJÃO NOVO Tipo 1, constituído de grão da mesma coloração, admitindo-se no máximo 5% de mistura de outras classes e até 10% de mistura de variedades da classe cores, isento de matéria terrosa, parasitas, pedaços de grãos ardidos, brotados, chocos, imaturos, mofados. Embalagem primária saco de polietileno atóxico e resistente, com peso de 1kg cada. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data da entrega do produto.				
	1 unid. - ÓLEO DE SOJA REFINADO, em embalagem Pet de 900ml, isento de milho transgênico. Prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses a contar da data de entrega.				
	1 unid. - BOLACHA SALGADA pacote com 500gr de farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, amido, sal, extrato de malte, açúcar invertido, fermento biológico, fermento químico, bicarbonato de sódio e acidulante ácido láctico.				
	1 unid. - BOLACHA DE MAISENA EM EMBALAGEM DE 400 GR: Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, amido de milho, gordura vegetal, açúcar invertido, sal, fermentos químicos, estabilizante lecitina de soja, vitaminas.				
	1 unid. - BISCOITO DOCE TIPO ROSQUINHA, com dupla embalagem, contendo 400 grs. Prazo de validade mínimo de 7 meses a contar da data da entrega.				
	2 unid. - SARDINHA COM ÓLEO, sardinhas ao próprio suco com óleo comestível, em latas com sistema abre fácil. Peso líquido de 125 grs e drenado no mínimo de 84g. Composição: sardinha, água de constituição, óleo comestível e sal. Validade mínima de 12 meses a contar da data da entrega.				
	2 unid. - LEITE EM PÓ INTEGRAL INSTANTÂNEO de origem animal, enriquecido com vitaminas e minerais de acordo com o idr. isento de gordura trans. Adicionado de lecitina de soja como emulsificante. Em embalagem alumínizada com 400 gr. Prazo de validade mínimo de 8 meses a contar da data da entrega.				
	1 unid. - FARINHA DE MILHO AMARELA pacote de 1kg, cereal de farinha de milho enriquecida com ferro e ácido fólico (da qual 28% de farinha integral), açúcar, sais minerais e vitaminas, sal, farelo de milho, xarope de açúcar, extrato de malte, oleína de palma, xarope de glicose, agente de firmeza fosfato tri cálcio, aromatizante e estabilizante fosfato tri sódico, contém glúten.				
	2 unid. - FARINHA DE TRIGO ESPECIAL BRANCA TIPO 1, enriquecida com ferro e ácido fólico. Embalada em pacotes de plástico ou papelão, peso 1kg.				
	1 unid. - FUBÁ DE MILHO AMARELO, embalagem plástica resistente, com 1 kg. Prazo de validade mínima de 7 meses a contar da data de entrega.				
	2 unid. - MACARRÃO COM OVOS, tipo espaguete. A massa ao ser colocada na água não deve turvá-la antes da cocção. Após a cocção, a massa não poderá apresentar textura ou consistência de empapamento. Embalado em saco plástico resistente, transparente de 500gr. Prazo de validade mínimo de 10 meses a contar da data de entrega.				
	1 unid. - SAL REFINADO, iodado com granulação uniforme e com cristais brancos. A iodação do sal deve seguir a legislação específica, embalagem de polietileno de 1,0 kg. Prazo de validade mínima de 10 meses a contar da data de entrega.				
	2 unid. - MOLHO DE TOMATE 340 GR - Molho de tomate, tradicional, tomate, cebola, açúcar, amido modificado, sal, salsa, aipo e aroma. Prazo de validade mínima de 10 meses a contar da data de entrega.				
	1 unid. - MAIONESE em embalagem plástica ou sache de 500gr. Prazo de validade no mínimo 5 meses a contar da data de entrega.				
	1 unid. - ÁGUA SANITÁRIA - Água sanitária com cloro ativo de uso geral, embalagem com 2 litros;				
	2 unid.- DETERGENTE 500 ML - Detergente Líquido para limpeza, embalagem com 500 ml, fragrâncias diversas;				
	1 pct - SABÃO EM BARRA - Neutro 200 gr cada barra, pacote com 5 unidades, embalado em saco plástico transparente				
	3 unid. SABONETE de 125 gr - em barra, suave, com registro na ANVISA, aspecto físico sólido, para higienização;				
	1 unid. CREME DENTAL COM FLÚOR 180gr				

TOTAL GERAL 17.598,00



Equipiano

Município de Japira - 2020
Dotação orçamentária do processo
Processo 54/2020



Página:1

Conta: 04000 **Exercício:** 2020

Orgão Contemplado: 08 - Assistência Social

Unidade: 001 - Fundo Municipal de Assistência Social

Dotação/Classificação: 08.244.0008.2035 3.3.90.30.00.00

Fonte: 00771 **Grupo da Fonte:** Do Exercício

Conta: 04020 **Exercício:** 2020

Orgão Contemplado: 08 - Assistência Social

Unidade: 001 - Fundo Municipal de Assistência Social

Dotação/Classificação: 08.244.0008.2035 3.3.90.32.04.00

Fonte: 00771 **Grupo da Fonte:** Do Exercício



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Processo Administrativo nº: 54/2020

Objeto: AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICA COMPOSTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS E DE HIGIENE, PARA ATENDIMENTO DAS FAMÍLIAS REFERENCIADAS PELO CRAS ANÉSIA ASSIS DA COSTA

No uso de minhas atribuições legais e em cumprimento ao contido no art. 167, inc. I e II, da Constituição Federal, no art. 37, inc. IV, da Lei complementar n. 101/2000, e no art. 7º, caput, § 2º, inc. III e § 9º, no art. 14, no art. 38 e no art. 55, inc. V, todos da Lei nº 8.666/1993, que exigem que nos procedimentos licitatórios referentes a obras, serviços e compras, assim como os procedimentos de contratação direta por meio de dispensa e de inexigibilidade de licitação, somente poderão ser iniciados quando houve previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes, **DECLARO** existir disponibilidade orçamentária para atender ao presente objeto, cujo gasto estima-se no valor de **R\$ 17.598,00 (Dezessete Mil, Quinhentos e Noventa e Oito Reais)** a ser empenhado, conforme quadro abaixo:

Dotações					
2020	4000	08.001.08.244.0008.2035	771	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	4020	08.001.08.244.0008.2035	771	3.3.90.32.04.00	Do Exercício

Referida despesa está adequada à Lei Federal nº 8.666/1993 e ao Orçamento-Programa do Exercício de 2020, está incluída no Plano Plurianual 2020/2021, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária Anual do corrente ano.

Japira, 12 de maio de 2020

PRISCILA APARECIDA RIBEIRO FERREIRA

Contadora

CRC/PR nº 057161/O-7



Município de Japira - 2020

Saldo das contas de despesa

Calculado em: 12/05/2020

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
03710 E 00743 09330909/09/19 Bloco de Financiamento da Gestão do SUAS	5.800,00	5.800,00	0,00	5.800,00
03720 E 00744 09400909/09/25 Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa família e Cadastro Único	5.800,00	5.800,00	0,00	5.800,00
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
03660 E 00000 00000107/0000 Recursos Ordinários (Livres)	52.000,00	52.000,00	0,00	52.000,00
03660 E 00741 09340909/09/06 Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica	36.000,00	36.000,00	19.527,66	16.472,34
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
03920 E 00000 00000107/0000 Recursos Ordinários (Livres)	300,00	300,00	0,00	300,00
03930 E 00941 09410909/09/26 Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade	500,00	500,00	0,00	500,00
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
03960 E 00000 00000107/0000 Recursos Ordinários (Livres)	13.300,00	13.300,00	0,00	13.300,00
04000 E 00771 10110999/09/18 FEAS/PPAS	30.000,00	30.000,00	0,00	30.000,00
3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA				
04010 E 00000 00000107/0000 Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00	5.000,00	0,00	5.000,00
04020 E 00771 10110999/09/18 FEAS/PPAS	15.000,00	15.000,00	0,00	15.000,00
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
04150 E 00000 00000107/0000 Recursos Ordinários (Livres)	110.000,00	110.000,00	0,00	110.000,00
3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA				
04160 E 00000 00000107/0000 Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00	20.000,00	0,00	20.000,00
Total Geral	293.700,00	293.700,00	19.527,66	274.172,34

Critérios de seleção:

Data do cálculo: 12/05/2020

Orgão entre: 08 e 08

Unidade entre: 001 e 002

Natureza de despesa entre: 3.3.90.30.00.00 e 3.3.90.32.00.00





PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

(043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



- 1 -

Processo Administrativo nº 54/2020

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICA COMPOSTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS E DE HIGIENE, PARA ATENDIMENTO DAS FAMÍLIAS REFERENCIADAS PELO CRAS ANÉSIA ASSIS DA COSTA

PARECER JURÍDICO

1. SÍNTESE DO PEDIDO

Trata-se o presente processo de pedido de dispensa de licitação para **AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICA COMPOSTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS E DE HIGIENE, PARA ATENDIMENTO DAS FAMÍLIAS REFERENCIADAS PELO CRAS ANÉSIA ASSIS DA COSTA.**

Em justificativa, o órgão requisitante, ressaltou que a aquisição das cestas são de extrema necessidade e urgência, em face ao atendimento às famílias referenciadas pelo CRAS Anésia Assis da Costa. Esse atendimento é para provisão de necessidade advindas de contingência relativas a situações de vulnerabilidade temporária, relacionadas ao ciclo de vida, às situações de desvantagem pessoal ou a ocorrências de incertezas que representam perdas e danos..

Há informações em relação à dotação orçamentária. Passa-se, então, na conformidade dos elementos de convicção existentes nos autos, à análise do mérito do feito.

2. ANÁLISE DO PEDIDO

Por intermédio do presente Parecer Jurídico, serão aferidas as principais implicações quanto ao procedimento cabível para a hipótese de Dispensa de Licitação, nos moldes em que apresenta a situação em questão, tendo-se como fundamento as informações constantes no processo.

Desta forma, destaca-se que a identificação da necessidade pública e a caracterização do objeto são atribuições específicas do órgão requisitante.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

- 2 -



Nesse sentido, a solicitação e o Termo de Referência é o instrumento próprio para caracterização do objeto, sendo que esse deve conter o conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado para caracterizar a compra.

A competência para elaboração da solicitação e do Termo de Referência é do órgão requisitante, como também, do orçamento detalhado, na forma do artigo 7º, §2º, II da Lei 8.666/93.

Assim, qualquer inconsistência ou mesmo redução da competitividade ou direcionamento intencionais ou não decorrentes da indicação de elementos existentes em uma só empresa ou um só produto em razão da descrição inadequada do objeto no Projeto Básico é de responsabilidade exclusiva do órgão requerente da abertura do Procedimento Licitatório.

Destaca-se que toda e qualquer contratação a ser procedida pela Administração Pública, em regra, necessita de um procedimento formalizado prévio, através do qual sejam demonstrados os requisitos ensejadores da dispensa ou inexigibilidade de licitação, dependendo de cada caso.

Há situações, no entanto, em que se permite que a Administração Pública contrate independentemente de prévio processo licitatório. Tais são as hipóteses de Dispensa e Inexigibilidade de Licitação, reguladas na Lei nº 8.666/93.

É interessante citar, neste caso específico, o artigo 24 da Lei nº 8.666/93, que deve servir de embasamento para uma contratação nesses moldes:

Art. 24. É dispensável a licitação:

[...]

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

Justifica-se a contratação sob a modalidade de Dispensa, pois o valor máximo total não ultrapassa o limite permitido por lei que é de R\$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais), desde que, em ambos os casos, não se refiram a parcelas de uma mesma obra, compra ou serviço que possam ser realizadas de uma só vez".

O caso, então, amolda-se perfeitamente ao previsto no artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

Quanto aos requisitos formais, ressalva-se que há informação em relação à dotação orçamentária específica.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

(043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

- 3 -



É imperioso ressaltar ainda que, não obstante se tratar de situação de dispensa de licitação, todas as outras condições referentes a esse procedimento devem ser atendidas, tais como: plena capacidade e personalidade jurídica para contratar, regularidade fiscal, etc., enfim, todos os requisitos exigidos na lei para o processo de habilitação da pretensa contratada.

3. CONCLUSÃO

Ante ao exposto, atendidas as condições e recomendações infra, opina-se pela possibilidade jurídica de contratação direta por dispensa de licitação, com fulcro no art.24, inciso II, da Lei nº. 8.666/93, ficando a decisão de mérito acerca da conveniência, oportunidade, necessidade e viabilidade orçamentária a cargo da autoridade consulente.

Observe-se que a dispensa deve ser ratificada pela autoridade competente e regularmente publicada, nos termos do art.26 da Lei nº. 8.666/93.

Respeitados os ditames do artigo 60 da Lei nº 4.320/64, que veda a realização de despesa sem expedição prévia de empenho, é preciso que o mesmo seja expedido para a efetivação do futuro pagamento.

Por fim, ressalta-se que o presente arrazoado tem caráter meramente opinativo, não vinculado o administrador em sua decisão.

É O PARECER.

Japira(PR), 12 de maio de 2020


Dra. HELENA PATRICIA GASSNER

Procuradora Geral

Portaria nº 308, de 13/12/2018



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.969.881/0001-52
Avenida Alexandre Leite dos Santos, 481 - ☎ (043) 3555-1401



PORTARIA N.º 007/2020 de 06/01/2020.

O Prefeito Municipal de Japira, Estado do Paraná, **ANGELO MARCOS VIGILATO**, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

ART. 1º - NOMEAR para compor a Comissão de Licitação para julgamentos dos Processos Licitatórios no exercício de 2020, sob a presidência do primeiro e secretariado pelo segundo, os servidores **MESSIAS SAMOEL DA SILVA**, brasileiro, portador do RG nº 7.719.455-0 e do CPF nº 025.148.419-09; **JOÃO INOCÊNCIO GOMES**, brasileiro, portador do RG nº 7.841.951-2 e do CPF nº 007.352.359-37; **ALEXANDRE DONIZETE GARCIA**, brasileiro, portador do RG nº 3.856.867-1 e CPF nº 505.771.589-53.

ART. 2º - Os processos Licitatórios da Modalidade Convite serão julgados pelo servidor **MESSIAS SAMOEL DA SILVA** de acordo com o Art. 51, § 1º da Lei 8.666/93.

ART. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

COMUNIQUE-SE

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

Edifício da Prefeitura Municipal de Japira-Pr. Em 06 de janeiro de 2020.

MUNICIPIO DE
JAPIRA:75969881000152


Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE JAPIRA:75969881000152
DN: c=BR, st=PR, l=JAPIRA, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita
Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CNPJ A1, ou=AR PROJECTTO,
ou=17243754000175, cn=MUNICIPIO DE JAPIRA:75969881000152
Dados: 2020.01.06 14:56:10 -03'00'

ANGELO MARCOS VIGILATO
PREFEITO MUNICIPAL



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
 Secretaria da Racionalização e Simplificação
 Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41107932711		NIRE DA FILIAL (preencher somente se o ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) VANDERLEI CURAN JUNIOR			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS (se casado) XXX		
FILHO DE (pai) VANDERLEI CURAN		(mãe) ANDRÉIA DE JESUS SILVA CURAN	
NASCIDO EM (data de nascimento) 21/05/1997	IDENTIDADE (número) 140982350	Orgão emissor SSP	UF PR
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX		CPF (número) 111.155.419-60	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - num. av. etc) RUA JOSÉ DE AZEVEDO			NÚMERO 314
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 84930-000	
MUNICÍPIO Jaboti			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer:			
À JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		À JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 (1) ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL VANDERLEI CURAN JUNIOR - ME			ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)
LOGRADOURO (num. av. etc) RUA JOSE DE AZEVEDO			NÚMERO 314
COMPLEMENTO GALPAOFUNDOS	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 84930-000	
MUNICÍPIO Jaboti	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) CCRCONTABILIDADE@BOL.COM.BR
VALOR DO CAPITAL - R\$ 20.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) vinte mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4639701 Atividade Secundária 4635402, 4641902, 4642701, 4647801, 4649408, 4649499, 4712100, 4722901, 4723700, 4755503, 4759899, 4761003, 4763601, 4781400, 4784900	Descrição do Objeto COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS. COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA. COMÉRCIO ATACADISTA DE UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL. COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS. COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO. COMÉRCIO ATACADISTA DE SUCOS E REFRIGERANTES. COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE PAPELARIA. COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - ARMAZÉM. COMÉRCIO VAREJISTA DE SUCOS E REFRIGERANTES.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 01/06/2015	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 22.692.042/0001-73	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF
DATA ASSINATURA 28/07/2017	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Vanderlei Curan Junior</i>		
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		 PR1170001019611	

TABELIONATO JABOTI

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

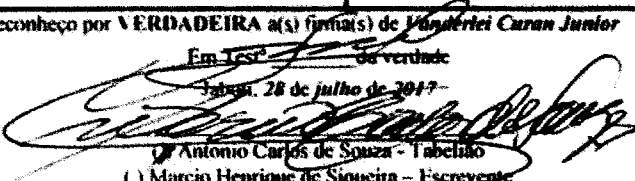
* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná

CERTIFICO O REGISTRO EM 01/08/2017 16:42 SOB Nº 20175377952.
 PROTOCOLO: 175377952 DE 01/08/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11702957825. NIRE: 41107932711.
 VANDERLEI CURAN JUNIOR - ME



Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 Curitiba, 01/08/2017




Serviço Distrital de Jaboti <i>Tabelionato e Registro Civil</i>	Rua José Cândido Filho, 417, CEP 84.030-000 Jaboti, Comarca de Tomazina, Estado do Paraná 45.3622-1133 CNPJ 77.779.171/0001-05
Reconheço por VERDADEIRA a(s) firma(s) de <i>Vanderlei Coran Junior</i> Em Teste <i>da verdade</i> Jaboti, 28 de julho de 2017.  Antonio Carlos de Souza - Tabelião () Marcio Henrique de Siqueira - Escrevente	
MRxhc . 9pdS7 . gXWHG - 24JkD . uh1S Valide esse selo em: http://funarpen.com.br	

CERTIFICO O REGISTRO EM 01/08/2017 16:42 SOB Nº 20175377952.
PROTOCOLO: 175377952 DE 01/08/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11702957825. NIRE: 41107932711.
VANDERLEI CORAN JUNIOR - ME



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA. 01/08/2017



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41107932711		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não estiver a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) VANDERLEI CURAN JUNIOR			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS (ou casado) XXX		
FILHO DE (pai) VANDERLEI CURAN	(mãe) ANDRÉIA DE JESUS SILVA CURAN		
NASCIDO EM (data de nascimento) 21/05/1997	IDENTIDADE (número) 140982350	Orgão emissor SSP	UF PR
CPF (número) 111.155.419-60			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rum, av., etc) RUA JOSÉ DE AZEVEDO			NÚMERO 314
COMPLEMENTO XXX	BARRIO/DISTRITO CENTRO	CEP 84930-000	
MUNICÍPIO Jaboti	UF PR		
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer:			
À JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		À JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 (1) ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL VANDERLEI CURAN JUNIOR - ME			ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)
LOGRADOURO (rum, av., etc) RUA JOSE DE AZEVEDO			NÚMERO 314
COMPLEMENTO GALPAOFUNDOS	BARRIO/DISTRITO CENTRO	CEP 84930-000	
MUNICÍPIO Jaboti	UF PR	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) CCRCONTABILIDADE@BOL.COM.BR
VALOR DO CAPITAL - R\$ 20.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) vinte mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4639701 Atividade Secundária	Descrição do Objeto COMÉRCIO VAREJISTA DE UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL. COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE PAPELARIA. COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS. COMÉRCIO VAREJISTA DE CARNES - AÇOUGUE. COMÉRCIO VAREJISTA DE GÁS DE COZINHA. COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO. COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 01/06/2015	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 22.692.042/0001-73	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR UF	
DATA ASSINATURA 28/07/2017	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Vanderlei Curan Junior</i>		
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
_____		 PR1170001019611	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

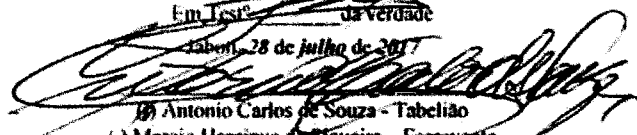
* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná

CERTIFICO O REGISTRO EM 01/08/2017 16:42 SOB Nº 20175377952.
PROTOCOLO: 175377952 DE 01/08/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11702957825. NIRE: 41107932711.
VANDERLEI CURAN JUNIOR - ME



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
01/08/2017



Serviço Distrital de Jaboti Tabelionato e Registro Civil	Rua José Candido Filho, 417, CEP 84.930-000 Jaboti, Comarca de Tomazina, Estado do Paraná 43.3622-1131, CNPJ 77.779-171/0001-05
Reconheço por VERDADEIRA a(s) firma(s) de Vanderlei Curan Junior	
Em Teste da Verdade	
Tabela 28 de julho de 2017	
	
Antonio Carlos de Souza - Tabelião	
() Marcio Henrique de Siqueira - Escrevente	
nRxhc . 9p9S7 . mx0HG - 27nhD . uh1S	
Valde esse selo em: http://funarpen.com.br	



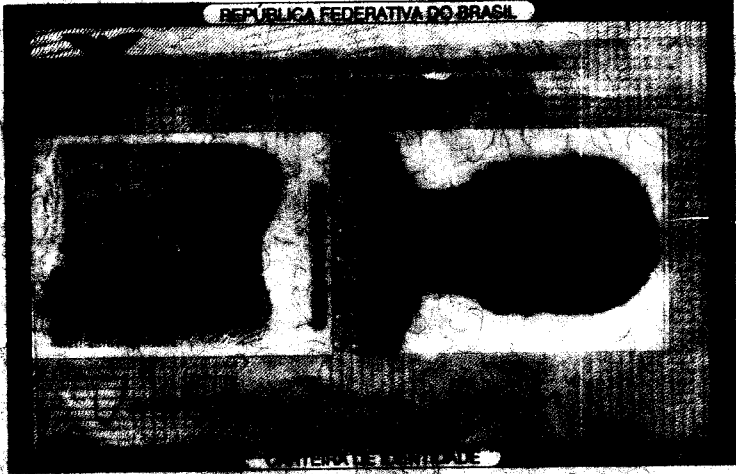
CERTIFICO O REGISTRO EM 01/08/2017 16:42 SOB Nº 20175377952.
PROTOCOLO: 175377952 DE 01/08/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11702957825. NIRE: 41107932711.
VANDERLEI CURAN JUNIOR - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 01/08/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

CULTURA MUNICIPAL

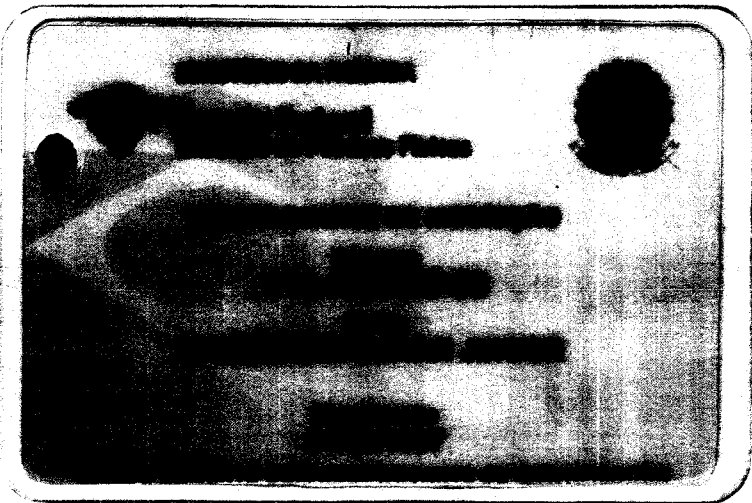
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL



INTERATEL NACIONAL

LEI Nº 7.116 DE 24/08/63





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 22.892.042/0001-73 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 22/06/2015
NOME EMPRESARIAL VANDERLEI CURAN JUNIOR		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ATACADO E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS DOIS IRMAOS	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 46.42-7-01 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança 46.41-9-02 - Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho 46.35-4-02 - Comércio atacadista de cerveja, chope e refrigerante 46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.22-9-01 - Comércio varejista de carnes - açougues 47.84-9-00 - Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP) 47.55-5-03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO R JOSE DE AZEVEDO	NÚMERO 314	COMPLEMENTO GALPAOFUNDOS
CEP 84.930-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO JABOTI
UF PR	TELEFONE (43) 3555-1297/ (43) 3622-1284	
ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTABILIDADECCR@HOTMAIL.COM		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 22/06/2015	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 08/05/2020 às 09:36:49 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTI

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ-75.969.667/0001-04 - CEP - 84.930.000

FONE FAX:(043) 3622-1133

Praça Minas Gerais, 175 - Paço Municipal - Jaboti

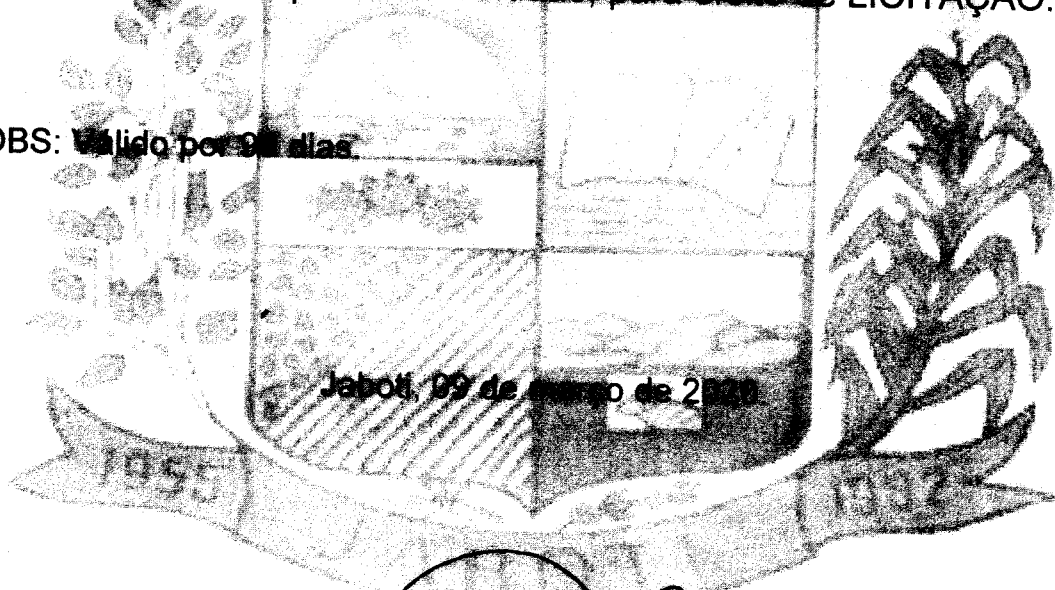


CERTIDÃO NEGATIVA

Nº 053/2020

Certifico que revendo os lançamentos de Impostos Municipais, verifiquei que **VANDERLEI CURAN JUNIOR - ME**, CNPJ 22.692.643/0001-73, nada deve à Fazenda Municipal, pelo que lhe expediu a presente Certidão, para efeito de LICITAÇÃO.

OBS: Válido por 90 dias.



Jaboti, 09 de março de 2020


JACSON NASCIMENTO DE BEM
Chefe do Setor de Tributação



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTI

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ-75.969.667/0001-04 - CEP - 84.930.000

FONE FAX: (043) 622-1133

Praça Minas Gerais, 175 - Paço Municipal - Jaboti.

ALVARÁ nº 565/2020

O Município de Jaboti, conforme solicitação, concede alvará de funcionamento e localização para:

Razão Social:

VANDERLEI CURAN JUNIOR-ME

CNPJ/CPF:

22.692.042/0001-73

Localização:

RUA JOSE DE AZEVEDO, nº 314 - CENTRO, JABOTI/PR

ATIVIDADE PRINCIPAL:

4639-7-01 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL.

Atividade secundária:

4649-4-08 - comercio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar.

4649-4-99 - comercio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e domestico não especificados anteriormente.

Emitido em 09/03/2020

Válido até 31/12/2020

Observações: Este alvará somente possui validade se apresentado juntamente com as demais licenças obrigatórias, e poderá ser revogado a qualquer tempo, pelo descumprimento das normas municipais.



JACSON NASCIMENTO DE BEM
Chefe do setor de Tributação



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 021882177-51

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **22.692.042/0001-73**
Nome: **VANDERLEI CURAN JUNIOR - ME**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 05/09/2020 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

[Voltar](#)[Imprimir](#)

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 22.692.042/0001-73
Razão Social: VANDERLEI CURAN JUNIOR ME
Endereço: R JOSE DE AZEVEDO 314 GALPAOFUNDOS / CENTRO / JABOTI / PR /
84930-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 22/03/2020 a 19/07/2020

Certificação Número: 2020032203274344217321

Informação obtida em 08/05/2020 09:42:53

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: VANDERLEI CURAN JUNIOR
CNPJ: 22.692.042/0001-73

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:39:08 do dia 08/05/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 04/11/2020.

Código de controle da certidão: **A4DB.E032.23EC.0CB0**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Preparar página
para impressão



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: VANDERLEI CURAN JUNIOR

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 22.692.042/0001-73

Certidão nº: 5942521/2020

Expedição: 05/03/2020, às 15:23:06

Validade: 31/08/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **VANDERLEI CURAN JUNIOR (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **22.692.042/0001-73**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Empresa  Fácil



Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: VANDERLEI CURAN JUNIOR - ME			Protocolo: PRC2001691254
Natureza Jurídica: Empresário (Individual)			
NIRE (Sede) 41107932711	CNPJ 22.692.042/0001-73	Arquivamento do Ato de Inscrição 01/08/2015	Início de Atividade 01/08/2015
Endereço Completo Rua JOSÉ DE AZEVEDO, Nº 314, GALPAOFUNDOS, CENTRO-Japira/PR - CEP: 83000-000			
Objeto COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS. COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA. COMÉRCIO ATACADISTA DE UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL. COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS. COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO. COMÉRCIO ATACADISTA DE SUÇOS E REFRIGERANTES. COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE PAPELARIA. COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - ARMAZÉM. COMÉRCIO VAREJISTA DE SUÇOS E REFRIGERANTES. COMÉRCIO VAREJISTA DE UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL. COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE PAPELARIA. COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS. COMÉRCIO VAREJISTA DE CARNES - AÇUGUE. COMÉRCIO VAREJISTA DE GÁS DE COZINHA. COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO. COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS.			
Capital R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)			Porto ME (Microempresa)
Último Arquivamento Data 01/08/2017	Número 20175377952	Atalhas 002 / 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	Situação ATIVA Status SEM STATUS
Nome do Empresário: VANDERLEI CURAN JUNIOR		CPF: 111.155.419-60	
Identidade: 140882350		Regime de bens: NÃO INFORMADO	
Estado civil: SOLTEIRO(A)			

Esta certidão foi emitida automaticamente em 10/03/2020, às 11:58:42 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código 00688DUC1.



PRC2001691254





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA ÚNICA DA COMARCA DE TOMAZINA
Rua Conselheiro Avelino Antonio Vieira - 34
Fone: (43) 35631404



CERTIDÃO

Certifico, a pedido verbal de parte interessada, e para os devidos fins que, dando buscas nesta Secretaria do Distribuidor e Anexos, constatei não existirem distribuições de Ações de Falência, Concordata e Recuperação judicial, em face de VANDERLEI CURAN JUNIOR - ME, empresa inscrita no CNPJ sob o nº 22.692.042/0001-73, com estabelecimento comercial na Rua Jose De Azevedo, nº 314, no Município de Jaboti, Estado do Paraná. Era o que me foi pedido a certificar e por ser expressão da verdade firmo o presente e DOU FÉ.

Tomazina, 18 de março de 2020.


JULIANO DE OLIVEIRA

Técnico Judiciário

Juliano de Oliveira
Tec. Judiciário
Matrícula 51.581



Município de Japira - 2020

Relação de Participantes

Processo dispensa 11/2020



Equiplano

Página: 1

Código	CNPJ/CPF	Fornecedor	Status
37339-7	22.692.042/0001-73	VANDERLEI CURAN JUNIOR-ME	Classificado

Qtde de fornecedores: 001

Qtde total de fornecedores: 001



Município de Japira - 2020
Mapa da Licitação
Processo dispensa 11/2020

Equipamento

Data abertura: 12/05/2020

Data julgamento: 12/05/2020

Data homologação:

Página: 1

Produto	UN.	Quantidade	Preço	Marca
---------	-----	------------	-------	-------

CNPJ: 22.892.042/0001-73

001	CESTA BÁSICA COMPOSTA DE GÊNEROS	UNID	140,00	125,70 *
-----	----------------------------------	------	--------	----------

TOTAL GERAL DO FORNECEDOR
TOTAL GANHO PELO FORNECEDOR

17.698,00



CNPJ: 22.892.042/0001-73 - VANDERLEI CURAN JUNIOR-ME

Emitido por: ELISANGELA HEIDGGER BENTO WATFE, na versão: 5524 u

FRU - Frustrado DES - Deserto EMP - Empate EME - Empate ME

12/05/2020 12:12:54



Município de Japira - 2020
Classificação por Fornecedor
Processo dispensa 11/2020

Equipiano

Página 1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
001	5354 CESTA BÁSICA COMPOSTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS	UNI	140,00	Classificado			125,70	17.598,00	*

VALOR TOTAL: 17.598,00





Município de Japira - 2020

Vencedores por lote/item

Processo dispensa 11/2020



Equipiano

Página:1

	Produto	Marca	Preço
Fornecedor: 37339-7 VANDERLEI CURAN JUNIOR-ME CNPJ: 22.892.042/0001-73 Itens vencidos: 1			
Item 001	5354 - CESTA BÁSICA COMPOSTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO		125,70



Município de Japira - 2020

Classificação por item

Processo dispensa 11/2020



Equipiano

Página: 1

Fornecedor	CNPJ/CPF	Status	Marca	Preço Unitário
Item 001: 5254 CESTA BÁSICA COMPOSTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS				
37339-7 VANDERLEI CURAN JUNIOR-ME	22.692.042/0001-73	Classificado		125,70

Qtde. itens desertos : 000
Qtde. itens frustrados : 000



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 11/2020

Processo Administrativo nº 54/2020

TERMO DE JUSTIFICATIVA

Objeto: AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICA COMPOSTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS E DE HIGIENE, PARA ATENDIMENTO DAS FAMÍLIAS REFERENCIADAS PELO CRAS ANÉSIA ASSIS DA COSTA

Base Legal: Artigos 23, inciso II, alínea "a", e 24, §1º, da Lei nº. 8.666/93, de 21.06.93.

Empresa: VANDERLEI CURAN JUNIOR-ME, CNPJ 22.692.042/0001-73, R JOSE DE AZEVEDO, Jaboti-PR, CEP 84930-000,

O **MUNICÍPIO DE JAPIRA**, pessoa jurídica de direito público, com sede em JAPIRA (PR), sito a Av. Alexandre Leite dos Santos, nº. 481, Centro, CNPJ/MF nº. 75.969.881/0001-52, representado pelo Sr. Prefeito Municipal, **ÂNGELO MARCOS VIGILATO**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob nº 057.262.759-93 e portador da Carteira de Identidade RG nº 9.693.706-7-SSP/PR, necessita da AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICA COMPOSTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS E DE HIGIENE, PARA ATENDIMENTO DAS FAMÍLIAS REFERENCIADAS PELO CRAS ANÉSIA ASSIS DA COSTA

VANDERLEI CURAN JUNIOR-ME						
1	1	CESTA BÁSICA COMPOSTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS A CESTA BÁSICA SERÁ COMPOSTA POR: 1 unid. - ACHOCOLATADO EM PÓ INSTANTÂNEO com no mínimo 8 vitaminas (vitamina C, niacina, Vitamina A, Vitamina B1, B2, B6, B12 e ácido fólico). Embalagem: filme em poliéster metalizado laminado com polietileno de baixa densidade. Conteúdo: 500 gr. Prazo de validade mínimo de 10 meses a contar da data de entrega; 1 unid. - AÇÚCAR CRISTAL - Açúcar em forma cristalizada de grãos uniformes e transparentes, embalagem de polietileno com 5kg. Prazo de validade mínimo de 10 meses a contar da data de entrega. 1 unid. - ARROZ BENEFICIADO PARBOLIZADO TIPO 1, isento de mofo, odores estranhos, substâncias nocivas, coloração uniforme e característica do arroz tipo 1. Embalagem plástica de 5kg. Prazo de validade mínimo de 10 meses a contar da data de entrega; 2 unid. - CAFÉ TORRADO MOÍDO, acondicionado em pacote de 500 gr, de 1ª qualidade com selo ABIC, embalado á vácuo. 2 unid. - FEIJÃO NOVO Tipo 1, constituído de grão da mesma coloração, admitindo-se no máximo 5% de mistura de outras classes e até 10% de mistura de variedades da classe cores, isento de matéria terrosa, parasitas, pedaços de grãos ardidos, brotados, chocos, imaturos, mofados. Embalagem primária saco de polietileno atóxico e resistente, com peso de 1kg cada. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data da entrega do produto. 1 unid. - ÓLEO DE SOJA REFINADO, em embalagem Pet de 900ml, isento de milho transgênico. Prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses a contar da data de entrega. 1 unid. - BOLACHA SALGADA pacote com 500gr de farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, amido, sal, extrato de malte, açúcar invertido, fermento biológico, fermento químico, bicarbonato de sódio e acidulante ácido láctico. 1 unid. - BOLACHA DE MAISENA EM EMBALAGEM DE 400 GR: Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, amido de milho, gordura vegetal, açúcar invertido, sal, fermentos químicos, estabilizante lecitina de soja, vitaminas.	140,00	125,70	17.598,00	



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



1 unid. - BISCOITO DOCE TIPO ROSQUINHA, com dupla embalagem, contendo 400 grs. Prazo de validade mínimo de 7 meses a contar da data da entrega.			
2 unid. - SARDINHA COM ÓLEO, sardinhas ao próprio suco com óleo comestível, em latas com sistema abre fácil. Peso líquido de 125 grs e drenado no mínimo de 84g. Composição: sardinha, água de constituição, óleo comestível e sal. Validade mínima de 12 meses a contar da data da entrega.			
2 unid. - LEITE EM PÓ INTEGRAL INSTANTÂNEO de origem animal, enriquecido com vitaminas e minerais de acordo com o idr. isento de gordura trans. Adicionado de lecitina de soja como emulsificante. Em embalagem aluminizada com 400 gr. Prazo de validade mínimo de 8 meses a contar da data da entrega.			
1 unid. - FARINHA DE MILHO AMARELA pacote de 1kg, cereal de farinha de milho enriquecida com ferro e ácido fólico (da qual 28% de farinha integral), açúcar, sais minerais e vitaminas, sal, farelo de milho, xarope de açúcar, extrato de malte, oleína de palma, xarope de glicose, agente de firmeza fosfato tri cálcio, aromatizante e estabilizante fosfato tri sódico, contém glúten.			
2 unid. - FARINHA DE TRIGO ESPECIAL BRANCA TIPO 1, enriquecida com ferro e ácido fólico. Embalada em pacotes de plástico ou papelão, peso 1kg.			
1 unid. - FUBÁ DE MILHO AMARELO, embalagem plástica resistente, com 1 kg. Prazo de validade mínima de 7 meses a contar da data de entrega.			
2 unid. - MACARRÃO COM OVOS, tipo espaguete. A massa ao ser colocada na água não deve turvá-la antes da cocção. Após a cocção, a massa não poderá apresentar textura ou consistência de empapamento. Embalado em saco plástico resistente, transparente de 500gr. Prazo de validade mínimo de 10 meses a contar da data de entrega.			
1 unid. - SAL REFINADO, iodado com granulação uniforme e com cristais brancos. A iodação do sal deve seguir a legislação específica, embalagem de polietileno de 1,0 kg. Prazo de validade mínima de 10 meses a			
Total por Lote			17.598,00
TOTAL			17.598,00

Há a informação de dotação orçamentária, conforme consta do processo, para realizar a presente contratação.

Dotações					
2020	4000	08.001.08.244.0008.2035	771	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	4020	08.001.08.244.0008.2035	771	3.3.90.32.04.00	Do Exercício

O menor valor proposto tem seu total estipulado em **R\$ 17.598,00 (Dezessete Mil, Quinhentos e Noventa e Oito Reais)**.

O valor proposto no orçamento enquadra-se no disposto no art. 23, inciso II, alínea "a" e no art. 24, §1º da Lei nº. 8.666/93, mencionando a dispensa de licitação para contratação de serviços e compras, com pequena relevância econômica, diante da onerosidade de uma licitação.

O art. 24, §1º, da Lei nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, dispõe que é **DISPENSÁVEL** a licitação quando o valor para compras for de até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo 23.

Art. 24. É dispensável a licitação:

(...)

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

(043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



A empresa a ser contratada com o menor valor, encontra-se apta para a execução dos serviços, conforme certidões negativas apensadas. Nota-se que o valor da contratação está dentro do limite previsto em lei, com isto, objetivamos atender aos princípios da legalidade, economicidade e celeridade, realizando a presente contratação.

Nas palavras do doutor Marçal Justen Filho (2004, p. 236),

“A pequena relevância econômica da contratação não justifica gastos com uma licitação comum. A distinção legislativa entre concorrência, tomada de preços e convite se filia não só à dimensão econômica do contrato. A lei determinou que as formalidades prévias deverão ser proporcionais às peculiaridades do interesse e da necessidade pública. Por isso, tanto mais simples serão as formalidades e mais rápido o procedimento licitatório, quanto menor for o valor a ser despendido pela Administração Pública.”

Assim, com fundamento nos artigos supracitados da Lei nº. 8.666/93 e na urgência da **AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICA COMPOSTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS E DE HIGIENE, PARA ATENDIMENTO DAS FAMÍLIAS REFERENCIADAS PELO CRAS ANÉSIA ASSIS DA COSTA** apresentamos a justificativa para ratificação e demais considerações que por ventura se fizerem necessárias.

Japira-PR, 12 de maio de 2020


MESSIAS SAMUEL DA SILVA
Presidente


JOÃO INOCÊNCIO GOMES
Secretário



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

☎ (043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



TERMO DE RATIFICAÇÃO

Dispensa a Licitação nº 11/2020

Processo Administrativo nº 54/2020

Objeto: AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICA COMPOSTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS E DE HIGIENE, PARA ATENDIMENTO DAS FAMÍLIAS REFERENCIADAS PELO CRAS ANÉSIA ASSIS DA COSTA

Pelo presente **Termo De Ratificação**, tendo recebido nesta data, parecer técnico da Comissão Permanente de Licitação, designada através de Portaria nº 7/2020 e do reconhecimento da presença de requisitos exigidos pelo art. 24, inc. II da Lei nº 8.666/93, **RATIFICO** o referido Processo de Dispensa bem como encaminho o presente processo para o Departamento Competente para as devidas providências quanto à contratação do objeto em epígrafe.

Japira, 12 de maio de 2020


Ângelo Marcos Vigilato
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



EXTRATO DO ATO DE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 11/2020

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA, ESTADO DO PARANÁ.

Contratado: VANDERLEI CURAN JUNIOR-ME, CNPJ 22.692.042/0001-73, R JOSE DE AZEVEDO, Jaboti-PR, CEP 84930-000

Objeto: AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICA COMPOSTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS E DE HIGIENE, PARA ATENDIMENTO DAS FAMÍLIAS REFERENCIADAS PELO CRAS ANÉSIA ASSIS DA COSTA.

VANDERLEI CURAN JUNIOR-ME						
			UNID	140,00	125,70	17.598,00
1	1	<p>CESTA BÁSICA COMPOSTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS A CESTA BÁSICA SERÁ COMPOSTA POR:</p> <p>1 unid. - ACHOCOLATADO EM PÓ INSTANTÂNEO com no mínimo 8 vitaminas (vitamina C, niacina, Vitamina A, Vitamina B1, B2, B6, B12 e ácido fólico). Embalagem: filme em poliéster metalizado laminado com polietileno de baixa densidade. Conteúdo: 500 gr. Prazo de validade mínimo de 10 meses a contar da data de entrega;</p> <p>1 unid. - AÇÚCAR CRISTAL - Açúcar em forma cristalizada de grãos uniformes e transparentes, embalagem de polietileno com 5kg. Prazo de validade mínimo de 10 meses a contar da data de entrega.</p> <p>1 unid. - ARROZ BENEFICIADO PARBOLIZADO TIPO 1, isento de mofo, odores estranhos, substâncias nocivas, coloração uniforme e característica do arroz tipo 1. Embalagem plástica de 5kg. Prazo de validade mínimo de 10 meses a contar da data de entrega;</p> <p>2 unid. - CAFÉ TORRADO MOÍDO, acondicionado em pacote de 500 gr, de 1ª qualidade com selo ABIC, embalado à vácuo.</p> <p>2 unid. - FEIJÃO NOVO Tipo 1, constituído de grão da mesma coloração, admitindo-se no máximo 5% de mistura de outras classes e até 10% de mistura de variedades da classe cores, isento de matéria terrosa, parasitas, pedaços de grãos ardidos, brotados, chocos, imaturos, mofados. Embalagem primária saco de polietileno atóxico e resistente, com peso de 1kg cada. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data da entrega do produto.</p> <p>1 unid. - ÓLEO DE SOJA REFINADO, em embalagem Pet de 900ml, isento de milho transgênico. Prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses a contar da data de entrega.</p> <p>1 unid. - BOLACHA SALGADA pacote com 500gr de farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, amido, sal, extrato de malte, açúcar invertido, fermento biológico, fermento químico, bicarbonato de sódio e acidulante ácido láctico.</p> <p>1 unid. - BOLACHA DE MAISENA EM EMBALAGEM DE 400 GR: Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, amido de milho, gordura vegetal, açúcar invertido, sal, fermentos químicos, estabilizante lecitina de soja, vitaminas.</p> <p>1 unid. - BISCOITO DOCE TIPO ROSQUINHA, com dupla embalagem, contendo 400 grs. Prazo de validade mínimo de 7 meses a contar da data da entrega.</p> <p>2 unid. - SARDINHA COM ÓLEO, sardinhas ao próprio suco com óleo comestível, em latas com sistema abre fácil. Peso líquido de 125 grs e drenado no mínimo de 84g. Composição: sardinha, água de constituição, óleo comestível e sal. Validade mínima de 12 meses a contar da data da entrega.</p> <p>2 unid. - LEITE EM PÓ INTEGRAL INSTANTÂNEO de origem animal, enriquecido com vitaminas e minerais de acordo com o idr. isento de</p>				



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

☎ (043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



	<p>gordura trans. Adicionado de lecitina de soja como emulsificante. Em embalagem aluminizada com 400 gr. Prazo de validade mínimo de 8 meses a contar da data da entrega.</p> <p>1 unid. - FARINHA DE MILHO AMARELA pacote de 1kg, cereal de farinha de milho enriquecida com ferro e ácido fólico (da qual 28% de farinha integral), açúcar, sais minerais e vitaminas, sal, farelo de milho, xarope de açúcar, extrato de malte, oleína de palma, xarope de glicose, agente de firmeza fosfato tri cálcio, aromatizante e estabilizante fosfato tri sódico, contém glúten.</p> <p>2 unid. - FARINHA DE TRIGO ESPECIAL BRANCA TIPO 1, enriquecida com ferro e ácido fólico. Embalada em pacotes de plástico ou papelão, peso 1kg.</p> <p>1 unid. - FUBÁ DE MILHO AMARELO, embalagem plástica resistente, com 1 kg. Prazo de validade mínima de 7 meses a contar da data de entrega.</p> <p>2 unid. - MACARRÃO COM OVOS, tipo espaguete. A massa ao ser colocada na água não deve turvá-la antes da cocção. Após a cocção, a massa não poderá apresentar textura ou consistência de empapamento. Embalado em saco plástico resistente, transparente de 500gr. Prazo de validade mínimo de 10 meses a contar da data de entrega.</p> <p>1 unid. - SAL REFINADO, iodado com granulação uniforme e com cristais brancos. A iodação do sal deve seguir a legislação específica, embalagem de polietileno de 1,0 kg. Prazo de validade mínima de 10 meses a</p>				
TOTAL					17.598,00

Dotação Orçamentária:

Dotações					
2020	4000	08.001.08.244.0008.2035	771	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	4020	08.001.08.244.0008.2035	771	3.3.90.32.04.00	Do Exercício

do Exercício 2020.

Valor total: R\$ 17.598,00 (Dezessete Mil, Quinhentos e Noventa e Oito Reais).

Vigência: 12 Meses.

Fundamento: Art. 24, inc. II da Lei nº 8.666/93.

Foro: Comarca de Ibaiti, Estado do Paraná.

Japira, 12 de maio de 2020

ÂNGELO MARCOS VIGILATO
Prefeito Municipal
Contratante

VANDERLEI CURAN JUNIOR-ME
VANDERLEI CURAN JUNIOR
Representante Legal - Contratada



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



RELATÓRIO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 11/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 40/2020

1. DADOS GERAIS

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE LAVAGEM DE VEÍCULOS, PARA LAVAGEM DE VEÍCULOS LEVES, UTILITÁRIOS E PESADOS ORIUNDOS DA FROTA MUNICIPAL, INCLUINDO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DEPARTAMENTOS EM GERAL DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, A SEREM EXECUTADOS DE FORMA PARCELADA, CONFORME A NECESSIDADE DA ADMINISTRAÇÃO, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES

Data do Edital: 25/03/2020

Procuradores que aprovaram o Edital: Helena Patricia Gassner

Publicação do Edital: DIÁRIO OFICIAL, www.japira.pr.gov.br, em 27/03/2020; TCEPR-Tribunal de Contas do Estado do Paraná, data de registro em 27/03/2020; JCN Correio do Norte, edição 2411, pág. A2, de 28/03/2020;

Recebimento das propostas: 30/03/2020 a partir das 09:00

Encerramento do recebimento das propostas: 09/04/2020 até às 09:30

Início da Sessão de Disputa de Preços: às 10:00 do dia 09/04/2020

Pregoeiro: ELISANGELA HEIDGGER BENTO WATFE

Equipe de Apoio: ALEXANDRE DONIZETE GARCIA, MESSIAS SAMOEL DA SILVA, JOAO INOCENCIO GOMES

Portaria nº 6 de 06/01/2020

Pedidos de Esclarecimentos: Durante o prazo para elaboração das propostas não houve solicitação de esclarecimentos relativo ao edital, modelos e anexos.

2) DO CERTAME

2.1) Participantes:

CIDRAQUE PEREIRA NETO	30.064.974/0001-08
MIZAEAL ARAGÃO DOS SANTOS JAPIRA	27.299.847/0001-75

2.2) Classificadas:

CIDRAQUE PEREIRA NETO						
1	1	LAVAGEM COMPLETA DE VEÍCULO PEQUENO PORTE Lavagem completa: interno e externo, incluindo aspiração, aplicação de silicone e limpeza de carpe e tapetes. Veículo Utilitário para transporte de passageiros; Veículo de Passeio pequeno porte.	MAXIMUS OU SIMILAR MAXIMUS OU SIMILAR	350,00	35,90	12.565,00
Total por Lote						12.565,00
2	1	LAVAGEM COMPLETA DE VEÍCULO UTILITÁRIO Lavagem completa: interno e externo, incluindo aspiração, aplicação de silicone e limpeza de carpe e tapetes. Veículo Utilitário.	MAXIMUS OU SIMILAR MAXIMUS OU SIMILAR	150,00	76,50	11.475,00
Total por Lote						11.475,00
3	1	LAVAGEM COMPLETA DE VEICULO UTILITARIO TRANSPORTE ESCOLAR E PASSAGEIRO Lavagem completa: interno e externo, incluindo aspiração, aplicação de silicone e limpeza de carpe e tapetes. Veículo Utilitário para transporte Escolar e passageiro.	MAXIMUS OU SIMILAR MAXIMUS OU SIMILAR	150,00	136,50	20.475,00
Total por Lote						20.475,00
4	1	LAVAGEM COMPLETA DE VEÍCULO PESADO Lavagem completa: interno e externo, incluindo aspiração, aplicação de silicone e limpeza de carpe e tapetes. Veículo pesado.	MAXIMUS OU SIMILAR MAXIMUS OU SIMILAR	150,00	176,50	26.475,00
Total por Lote						26.475,00
5	1	LAVAGEM COMPLETA DE VEICULO PESADO MAQUINA RETROESCAVADEIRA, PATROLA Lavagem completa: interno e externo, incluindo aspiração, aplicação de silicone e limpeza de carpe e tapetes. Veículo pesado máquina; Retroescavadeira, Patrola, Pá carregadeira.	MAXIMUS OU SIMILAR MAXIMUS OU SIMILAR	100,00	167,20	16.720,00
Total por Lote						16.720,00
TOTAL						87.710,00
MIZAEAL ARAGÃO DOS SANTOS JAPIRA						
1	1	LAVAGEM COMPLETA DE VEÍCULO PEQUENO PORTE Lavagem completa: interno e externo, incluindo aspiração, aplicação de silicone e limpeza de carpe e tapetes. Veículo Utilitário para transporte de passageiros; Veículo de Passeio pequeno porte.	PIT STOP	350,00	35,00	12.250,00
Total por Lote						12.250,00
2	1	LAVAGEM COMPLETA DE VEÍCULO UTILITÁRIO Lavagem completa: interno e externo, incluindo aspiração, aplicação de silicone e limpeza de carpe e tapetes. Veículo Utilitário.	PIT STOP	150,00	75,00	11.250,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



Total por Lote							11.250,00
3	1	LAVAGEM COMPLETA DE VEICULO UTILITARIO TRANSPORTE ESCOLAR E PASSAGEIRO Lavagem completa: interno e externo, incluindo aspiração, aplicação de silicone e limpeza de carpe e tapetes. Veículo Utilitário para transporte Escolar e passageiro.	PIT STOP	150,00	132,00	19.800,00	
Total por Lote							19.800,00
4	1	LAVAGEM COMPLETA DE VEÍCULO PESADO Lavagem completa: interno e externo, incluindo aspiração, aplicação de silicone e limpeza de carpe e tapetes. Veículo pesado.	PIT STOP	150,00	172,00	25.800,00	
Total por Lote							25.800,00
5	1	LAVAGEM COMPLETA DE VEICULO PESADO MAQUINA RETROESCAVADEIRA, PATROLA Lavagem completa: interno e externo, incluindo aspiração, aplicação de silicone e limpeza de carpe e tapetes. Veículo pesado máquina; Retroescavadeira, Patrola, Pá carregadeira.	PIT STOP	100,00	162,00	16.200,00	
Total por Lote							16.200,00
TOTAL							85.300,00

2.3) Não Credenciada: Não Foi Credenciada a seguinte empresa:

2.4) Dos Recursos referentes à Fase de Classificação: Não houve registro de recursos.

2.5) Vencedores:

Vencedores						
MIZAE ARAGÃO DOS SANTOS JAPIRA	1	1	LAVAGEM COMPLETA DE VEÍCULO PEQUENO PORTE Lavagem completa: interno e externo, incluindo aspiração, aplicação de silicone e limpeza de carpe e tapetes. Veículo Utilitário para transporte de passageiros; Veículo de Passeio pequeno porte.	PIT STOP	350,00	35,00
MIZAE ARAGÃO DOS SANTOS JAPIRA	2	1	LAVAGEM COMPLETA DE VEÍCULO UTILITÁRIO Lavagem completa: interno e externo, incluindo aspiração, aplicação de silicone e limpeza de carpe e tapetes. Veículo Utilitário.	PIT STOP	150,00	75,00
MIZAE ARAGÃO DOS SANTOS JAPIRA	3	1	LAVAGEM COMPLETA DE VEICULO UTILITARIO TRANSPORTE ESCOLAR E PASSAGEIRO Lavagem completa: interno e externo, incluindo aspiração, aplicação de silicone e limpeza de carpe e tapetes. Veículo Utilitário para transporte Escolar e passageiro.	PIT STOP	150,00	132,00
MIZAE ARAGÃO DOS SANTOS JAPIRA	4	1	LAVAGEM COMPLETA DE VEÍCULO PESADO Lavagem completa: interno e externo, incluindo aspiração, aplicação de silicone e limpeza de carpe e tapetes. Veículo pesado.	PIT STOP	150,00	172,00
MIZAE ARAGÃO DOS SANTOS JAPIRA	5	1	LAVAGEM COMPLETA DE VEICULO PESADO MAQUINA RETROESCAVADEIRA, PATROLA Lavagem completa: interno e externo, incluindo aspiração, aplicação de silicone e limpeza de carpe e tapetes. Veículo pesado máquina; Retroescavadeira, Patrola, Pá carregadeira.	PIT STOP	100,00	162,00

2.6) Habilitada: Fica habilitada a empresa, **MIZAE ARAGÃO DOS SANTOS JAPIRA**, CNPJ 27.299.847/0001-75, RUA PARALELA, Nº 57, Japira-PR, CEP 84920-000

2.7) Inabilitadas: Não Houve Proponentes Inabilitadas;

3) CONSIDERAÇÕES FINAIS

Valor estimado do edital: R\$ 87.800,00 (Oitenta e Sete Mil e Oitocentos Reais)

Valor gasto no certame: R\$ 85.300,00 (Oitenta e Cinco Mil e Trezentos Reais).

Economia real no certame: R\$ 2.500,00 (Dois Mil e Quinhentos Reais)

Percentual de economia: 2,85%

Este relatório foi elaborado com base nas informações constantes do processo inerente a **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2020** - Processo Administrativo nº 40/2020, propostas e documentos dos participantes.

Encaminhe-se este documento para decisão da autoridade superior.

Japira (PR), 28 de abril de 2020.

ALEXANDRE DONIZETE GARCIA
Membro

MESSIAS SAMOEL DA SILVA
Membro

JOAO INOCENCIO GOMES
Membro

ELISANGELA HEIDGGER BENTO WATFE
Pregoeira



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



Com base nas informações constantes neste Processo Administrativo nº 40/2020, modalidade **PREGÃO Nº. 11/2020**, nos termos do art. 43, inciso VI, da Lei 8.666/93, **ADJUDICO** o objeto referente a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE LAVAGEM DE VEÍCULOS, PARA LAVAGEM DE VEÍCULOS LEVES, UTILITÁRIOS E PESADOS ORIUNDOS DA FROTA MUNICIPAL, INCLUINDO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DEPARTAMENTOS EM GERAL DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, A SEREM EXECUTADOS DE FORMA PARCELADA, CONFORME A NECESSIDADE DA ADMINISTRAÇÃO, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, á empresa:**

MIZAEAL ARAGÃO DOS SANTOS JAPIRA, CNPJ 27.299.847/0001-75, RUA PARALELA, Nº 57, Japira-PR, CEP 84920-000	85.300,00	Oitenta e Cinco Mil e Trezentos Reais	001, 002, 003, 004, 005
--	-----------	---------------------------------------	-------------------------

Perfazendo ainda o valor total da licitação de R\$ 85.300,00 (Oitenta e Cinco Mil e Trezentos Reais) correlato ao Edital em epígrafe e **HOMOLOGO** o presente processo. Uma vez cumpridas às formalidades de estilo, dê-se publicidade ao ato na forma da lei.

Japira (PR), 28 de abril de 2020

ÂNGELO MARCOS VIGILATO
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE JAPIRA:75969881000152

Assinado de forma digital por MUNICÍPIO DE JAPIRA:75969881000152
DN: c=BR, st=PR, l=JAPIRA, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CNPJ A1, ou=AR PROJETCTO,
ou=17243754000175, cn=MUNICÍPIO DE JAPIRA:75969881000152
Dados: 2020.04.28 16:42:49 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

☎ (043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

- 1 -



CONTRATO Nº 34/2020-PMJ Pregão Nº 11/2020-PMJ

Termo de Contrato que entre si fazem o **MUNICÍPIO DE JAPIRA, PARANÁ**, e a empresa **MIZAEI ARAGÃO DOS SANTOS JAPIRA**, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE LAVAGEM DE VEÍCULOS, PARA LAVAGEM DE VEÍCULOS LEVES, UTILITÁRIOS E PESADOS ORIUNDOS DA FROTA MUNICIPAL, INCLUINDO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DEPARTAMENTOS EM GERAL DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, A SEREM EXECUTADOS DE FORMA PARCELADA, CONFORME A NECESSIDADE DA ADMINISTRAÇÃO, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, relativo ao objeto do Pregão nº 11/2020-PMJ.**

O **MUNICÍPIO DE JAPIRA**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Cidade de Japira (PR), sito a Av. Alexandre Leite dos Santos, 480, CNPJ/MF nº 75.969.881/0001-52, representada pelo Senhor Prefeito Municipal, **ÂNGELO MARCOS VIGILATO**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF nº 057.262.759-93 e portador da Carteira de Identidade RG nº 9.693.706-7-SESP/PR, e a empresa **MIZAEI ARAGÃO DOS SANTOS JAPIRA**, com RUA PARALELA, Nº 57, O PREDIO - CEP: 84920000 - BAIRRO: CENTRO, Japira/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 27.299.847/0001-75, representada por Titular Sr. **MIZAEI ARAGÃO DOS SANTOS**, Av Alexandre Leite dos Santos, s/n - CEP: 84920000 - BAIRRO: centro, inscrita no CPF/MF sob nº 054.843.139-61 e Cédula de Identidade RG nº 97483035, houveram por bem celebrar o presente Contrato, com sujeição às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e demais normas aplicáveis, nos termos referentes ao **Pregão nº 11/2020-PMJ**, bem como pelos termos da proposta da **CONTRATADA**, e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Objeto-

1.1. O Objeto do presente Contrato é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE LAVAGEM DE VEÍCULOS, PARA LAVAGEM DE VEÍCULOS LEVES, UTILITÁRIOS E PESADOS ORIUNDOS DA FROTA MUNICIPAL, INCLUINDO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DEPARTAMENTOS EM GERAL DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, A SEREM EXECUTADOS DE FORMA PARCELADA, CONFORME A NECESSIDADE DA ADMINISTRAÇÃO, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES**, que juntamente com a proposta da **CONTRATADA**, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição;

§ único: A empresa **MIZAEI ARAGÃO DOS SANTOS JAPIRA**, doravante denominada **CONTRATADA**, obriga-se a fornecer ao Município de Japira (PR), doravante denominada órgão **CONTRATANTE**, os itens abaixo referente ao objeto do **Pregão nº 11/2020-PMJ**, no quantitativo e especificações constantes na proposta de preços em conformidade com o Edital.

ITENS				Quant	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - LAVAGEM COMPLETA DE VEÍCULO - PORTE PEQUENO	1	LAVAGEM COMPLETA DE VEÍCULO PEQUENO PORTE Lavagem completa: interno e externo, incluindo aspiração, aplicação de silicone e limpeza de carpe e tapetes. Veículo Utilitário para transporte de passageiros; Veículo de Passeio pequeno porte.	PIT STOP	350,00	35,00	12.250,00
LOTE: 002 - LAVAGEM COMPLETA - VEÍCULO UTILITÁRIO - TIPO VAN	1	LAVAGEM COMPLETA DE VEÍCULO UTILITÁRIO Lavagem completa: interno e externo, incluindo aspiração, aplicação de silicone e limpeza de carpe e tapetes. Veículo Utilitário.	PIT STOP	150,00	75,00	11.250,00
LOTE: 003 - LAVAGEM COMPLETA - VEÍCULO UTILITÁRIO - TRANSPORTE ESCOLA E PASSAGEIRO	1	LAVAGEM COMPLETA DE VEÍCULO UTILITARIO TRANSPORTE ESCOLAR E PASSAGEIRO Lavagem completa: interno e externo, incluindo aspiração, aplicação de silicone e limpeza de carpe e tapetes. Veículo Utilitário para transporte Escolar e passageiro.	PIT STOP	150,00	132,00	19.800,00
LOTE: 004 - LAVAGEM COMPLETA - VEÍCULO PESADO - CAMINHÃO	1	LAVAGEM COMPLETA DE VEÍCULO PESADO Lavagem completa: interno e externo, incluindo aspiração, aplicação de silicone e limpeza de carpe e tapetes. Veículo pesado.	PIT STOP	150,00	172,00	25.800,00
LOTE: 005 - LAVAGEM	1	LAVAGEM COMPLETA DE VEÍCULO PESADO MAQUINA RETROESCAVADEIRA, PATROLA	PIT STOP	100,00	162,00	16.200,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA



ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

(043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

COMPLETA - VEÍCULO PESADO - MÁQUINAS EM GERAL	Lavagem completa: interno e externo, incluindo aspiração, aplicação de silicone e limpeza de carpe e tapetes. Veículo pesado máquina; Retroescavadeira, Patrôla, Pá carregadeira.				
TOTAL					85.300,00

CLÁUSULA SEGUNDA: Valor Contratual-

2.1. Pelo fornecimento do objeto ora contratado, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor de **R\$ 85.300,00 (Oitenta e Cinco Mil e Trezentos Reais)**, pelo Menor Preço apresentado.

CLÁUSULA TERCEIRA: Condições de Pagamento-

3.1. O pagamento será realizado diretamente à empresa contratada mediante crédito com Conta Corrente de titularidade dos fornecedores devidamente identificados, conforme Decreto Federal nº 7.507 de 27/06/2011, em até 30 (trinta) dias após atestado da Nota Fiscal Eletrônica (NF-e) pelo setor competente, bem como, da entrega do produto, proporcional a cada solicitação.

3.1.1. Para tanto, a Adjudicatária deverá fazer constar na Nota Fiscal correspondente ao objeto e a quantidade adquirida, nº do Processo Licitatório e nº do Contrato, sendo a mesma emitida sem rasura;

3.1.2. No ato do pagamento, a licitante vencedora deverá apresentar a Certidão Negativa de Débito Conjunta Federal, Certidão de Débito Estadual, Certidão Negativa de Débito Municipal, Certificado de Regularidade de Situação do FGTS e Certidão Negativa de Débito Trabalhista, com prazo vigente, junto à Tesouraria deste Município, afim de comprovar sua idoneidade.

§ 1º: A **CONTRATANTE** disporá de 03 (três) dias para efetuar o atesto, ou rejeitar os documentos de cobrança por erros ou incorreções em seu preenchimento;

§ 2º: A **CONTRATANTE** não fará nenhum pagamento à **CONTRATADA**, antes de paga ou relevada a multa que porventura lhe tenha sido aplicada.

CLÁUSULA QUARTA: Recurso Financeiro-

DOTAÇÕES				
				Grupo de fonte
810	04.002.15.452.0004.2012	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

CLÁUSULA QUINTA: Critério de Reajuste-

5.1. Os valores decorrentes desta licitação não sofrerão reajustes pelo período do Contrato, salvo em decorrência de alteração autorizada pelo Governo Federal, hipótese em que será aplicado ao preço unitário constante do Contrato, o respectivo índice alterado.

CLÁUSULA SEXTA: Prazo e Condições de Entrega-

6.1. Após a solicitação do setor responsável, a empresa deverá executar os serviços com urgência. Caso haja atraso na prestação dos serviços, estarão sujeitos às multas contratuais, em razão da necessidade de os veículos darem continuidade aos serviços públicos.

6.2. A execução dos serviços poderá ocorrer no horário comercial e em horário extra comercial.

6.3. O serviço de lavagem de veículos deverá abranger a remoção da sujeira interna e externa existente no veículo, da seguinte forma:

6.3.1. PARTE EXTERNA: remoção manual de barro, lama, areia, piche proveniente do asfalto e demais resíduos, incluindo a limpeza de todos os seus componentes, como lataria, baú e partes expostas do chassi (eixos, diferencial e eixo Cardin, no caso de veículos de carga), pneus, rodas, janelas, retrovisores, limpadores de para-brisa dianteiros e traseiros, o interior dos para-lamas e demais acessórios do veículo; secagem manual ou mediante uso de equipamento; aplicação de silicone nos pneus e peças vinílicas, plásticas ou emborrachadas.

6.3.2. PARTE INTERNA: aspiração do pó de todo o interior, inclusive dos bancos, do porta-malas ou do compartimento de carga, limpeza dos vidros, volante, painel e parte interna das portas; lavagem dos tapetes de borracha e dos cinzeiros removíveis e dos cintos de segurança.

6.3.3. O tempo de execução dos serviços de lavagem dos veículos de porte pequeno, utilitário/Van deverá ser efetuada no tempo máximo de 2 (duas) horas cada veículo, exceto quando se tratar de carro da Secretaria Municipal de Saúde, onde esses deverão ser efetuada no prazo máximo de 1 (uma) hora. Veículos Pesados/Transporte Escolar e Passageiro/Caminhões/Máquinas deverão ser efetuada no prazo máximo de 3 (três) horas cada veículo.

6.4. A Contratada será responsável pela qualidade do serviço, cabendo-lhe inclusive e gratuitamente refazer quando não for aceito pela fiscalização, sem ônus para o Município de Japira/PR.

6.5. Após solicitação formal da **CONTRATANTE**, através de emissão da ordem de serviço/compra, o recebimento se efetivará nos seguintes termos:

6.5.1. Provisoriamente para efeito de posterior verificação da conformidade dos serviços;

6.5.2. Definitivamente, após a verificação da qualidade do serviço e consequente aceitação pelo setor competente;

10



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



6.5.3. O serviço que não atender as exigências contidas neste edital ficará pendente de pagamento até posterior aceitação;

6.6. A **CONTRATADA** que por ventura seja instalada fora do Município de Japira, deverá disponibilizar de guincho para transporte dos veículos para a execução do serviço licitado, ficando sob sua responsabilidade as despesas com transportes de ida e volta.

6.7. A **CONTRATADA** ficará responsável por todos os custos, impostos, taxas, seguros, encargos, indenizações diretas, indiretas e/ou trabalhistas, entre outros custos para a execução dos serviços, tais como: maquinas e/ou equipamentos, mão de obra, etc.

6.8. A **CONTRATADA** obriga-se a prestar os serviços a que se refere este **Pregão Eletrônico** de acordo estritamente com as especificações descritas no Objeto, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição dos serviços quando constatado não estar em conformidade com as referidas especificações, sem ônus para o Município de Japira/PR.

CLÁUSULA SÉTIMA: Das Obrigações da CONTRATANTE-

§ 1º: A **CONTRATANTE** obrigar-se-á:

7.1. Proporcionar à **CONTRATADA** todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do presente licitação, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93;

7.2. Fiscalizar e acompanhar o recebimento do objeto deste Pregão Presencial;

7.3. Comunicar a **CONTRATADA** toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do Contrato, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

7.4. Providenciar os pagamentos à **CONTRATADA** à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas nos prazos fixados;

CLÁUSULA OITAVA: Das Obrigações da CONTRATADA-

§ 1º: A **CONTRATADA** obrigar-se-á:

8.1. Executar o contrato e a realização dos serviços licitado, cotado em estrita observância à sua proposta e em conformidade com o presente edital;

8.2. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo, quando do fornecimento do Objeto desta Licitação, não podendo ser arguido, para efeito de exclusão de sua responsabilidade, o fato de a Administração proceder à fiscalização ou acompanhamento do fornecimento do Objeto;

8.3. Reparar, corrigir, remover, substituir, às suas expensas no total ou em parte, o Objeto do Controle em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução;

8.4. Se a **CONTRATADA** ficar temporariamente impossibilitada total ou parcialmente, de cumprir seus deveres e responsabilidades, relativo ao fornecimento contratado, deverá esta comunicar e justificar o fato, por escrito, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, para que, a **CONTRATANTE** tome as providências cabíveis;

8.5. Manter durante a execução do contrato em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e quantificação exigidas na licitação;

8.6. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões, até 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicial do Contrato, de acordo Art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93

CLÁUSULA NONA: Sanções Administrativas para o caso de Inadimplemento Contratual-

Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas; garantida a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à **CONTRATADA** as seguintes sanções:

9.1. Advertência;

9.2. Fica estipulada uma multa à empresa **CONTRATADA** na razão de 0,2% (dois décimos por cento) sobre o valor global do Contrato, por dia que exceder os prazos estipulados. Bem como multas na forma da Lei e no seu mais alto valor percentual permitido, por faltas de cumprimento de outras cláusulas contratuais, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, devidamente justificado pela empresa **CONTRATADA** e comprovado pela **CONTRATANTE**, dentro do prazo estipulado no Contrato;

§ 1º: A importância correspondente à multa deverá ser recolhida junto à sede da **CONTRATANTE**, em 48 (quarenta e oito) horas ou o valor será descontado das faturas a serem pagas. Os motivos de força maior, caso justificados até o 8º (oitavo) dia posterior à ocorrência, poderão, a critério e juízo da **CONTRATANTE**, relevar as multas aplicadas;

A critério da Administração, poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na entrega do objeto for devidamente justificado pela **CONTRATADA** e aceito pela Administração, que fixará novo prazo, este improrrogável para a completa execução das obrigações assumidas;

§ 2º: Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta pelo prazo de até 05 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no Artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA: Da Rescisão-

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no Art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

[Handwritten mark]



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

☎ (043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



§ Único: A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no Art. 77, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Da Fiscalização-

A fiscalização sobre a execução do contrato da presente licitação será exercida por servidor designado, nos termos do Artigo 67 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Legislação Aplicável-

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações nela introduzidas, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da teoria geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Transmissão de Documentos-

A troca eventual de documentos entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Da Vigência-

O presente Contrato vigorará pelo período de 12 Meses, com vencimento em 28/04/2021 (vinte e oito dias de abril de 2021), podendo a critério da administração da prorrogação do mesmo, conforme Art. 57, Inciso II da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Os Dados do Contrato-

Os dados do Contrato são decorrentes do Pregão nº 11/2020-PMJ.

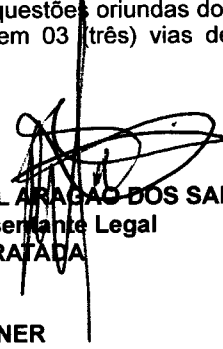
CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Dos Casos Omissos-

Os casos omissos serão solucionados diretamente por autoridade competente, observados os preceitos de direito público e as disposições da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Do Foro-

Fica eleito o foro da comarca de Ibaiti (PR), para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato e por estarem assim justos e pactuados, firmam o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo arroladas:


ANGELO MARCOS VIGILATO
Prefeito Municipal
CONTRATANTE


MIZEL ARAÇAO DOS SANTOS
Representante Legal
CONTRATADA

Japira (PR), 29/04/2020


HELENA PATRICIA GASSNER
Procuradoria Jurídica
OAB/PR 91.807

TESTEMUNHAS:


1) MESSIAS SAMUEL DA SILVA
Secretário Municipal de Obras
Fiscal do Contrato

2)



STF dá 72h para Planalto apresentar gravação de reuniões citadas por Moro

Estadão Conteúdo

O ministro Celso de Mello, do Supremo Tribunal Federal, mandou na terça-feira, 5, o Planalto apresentar, em 72 horas, as cópias das reuniões entre o presidente da República, Jair Bolsonaro, e o primeiro escalão do governo citadas pelo ex-ministro Sérgio Moro em depoimento à Polícia Federal. A ordem do decano também obriga o governo a preservar a integridade do conteúdo da gravação e impedir que ele seja modificado.

O despacho foi deferido no inquérito que apura as acusações do ex-ministro Sérgio Moro de tentativas de "interferência política" de Bolsonaro no comando da Polícia Federal.

Mais cedo, na terça, o decano autorizou a realização de oitavas

com três ministros palacianos próximos do presidente: Augusto Heleno (GSI), Walter Braga Netto (Casa Civil) e Luiz Eduardo Ramos (Secretaria de Governo).

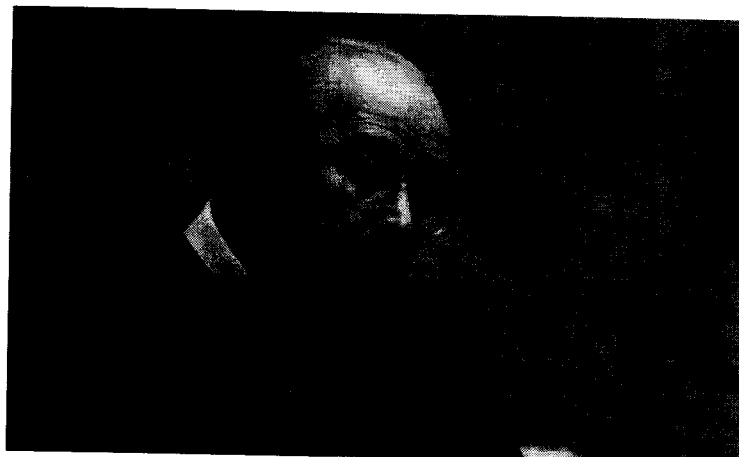
"Oficiê-se, com urgência, em complementação à decisão por mim hoje proferida, ao Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado Chefe da Secretaria-Geral e ao Senhor Secretário da Secretaria Especial de Comunicação Social, órgãos da Presidência da República, e, também, ao Senhor Célio Faria Júnior, Assessor-Chefe da Assessoria Especial do Presidente da República, para que encaminhem, no prazo de 72 (setenta e duas) horas, cópia dos registros audiovisuais da reunião realizada entre o Presidente da República, o Vice-Presidente da República, Ministros de Estado e Presiden-

tes de bancos públicos, ocorrida no dia 22/04/2020, no Palácio do Planalto", determinou Celso de Mello.

O decano mandou as autoridades citadas a "preservar a integridade do conteúdo" da gravação e impedir "que os elementos nela contidos possam ser alterados, modificados ou, até mesmo, suprimidos".

"Eis que a mencionada gravação constitui material probatório destinado a instruir, a pedido do Senhor Procurador-geral da República, procedimento de natureza criminal", afirmou o ministro.

Moro relatou à PF que o presidente da República retomou a cobrança pela troca de comando da PF, algo que vinha fazendo desde janeiro deste ano, em reunião ministerial no dia 22 de abril – dois



dias antes do ex-juiz anunciar sua demissão.

"O presidente afirmou que iria interferir em todos os Ministérios e quanto ao Ministério da Justiça e Segurança Pública, se não

podesse trocar o Superintendente da Polícia Federal do Rio de Janeiro, trocaria o Diretor Geral e o próprio Ministro da Justiça", relatou Moro.

As reuniões foram gravadas e

o próprio Bolsonaro ameaçou divulgar as gravações, mas recuou.

O encontro contou com a presença de todo o primeiro escalão do governo e servidores da assessoria do Planalto.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA ESTADO DO PARANÁ							
EXTRATO DO CONTRATO Nº 34/2020-PMJ PREGÃO Nº 11/2020-PMJ							
PARTES: MUNICÍPIO DE JAPIRA e a empresa MIZAL ARAGÃO DOS SANTOS JAPIRA, inscrito no CNPJ nº 27.299.847/0001-75. DO OBJETO - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE LAVAGEM DE VEÍCULOS, PARA LAVAGEM DE VEÍCULOS LEVES, UTILITÁRIOS E PESADOS ORIUNDOS DA FROTA MUNICIPAL, INCLUINDO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DEPARTAMENTOS EM GERAL DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, A SEREM EXECUTADOS DE FORMA PARCELADA, CONFORME A NECESSIDADE DA ADMINISTRAÇÃO, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES;							
ITENS							
LOTE	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	UNIDADE	SERV	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	VALOR UNITÁRIO
LOTE: 001 - LAVAGEM COMPLETA DE VEÍCULO - PORTE PEQUENO	1	LAVAGEM COMPLETA DE VEÍCULO PEQUENO PORTE Lavagem completa: interno e externo, incluindo aspiração, aplicação de silicone e limpeza de carpete e tapetes. Veículo Utilitário para transporte de passageiros; Veículo de Passeio pequeno porte.	PIT STOP	SERV	350,00	35,00	12.250,00
LOTE: 002 - LAVAGEM COMPLETA - VEÍCULO UTILITÁRIO - TIPO VAN	1	LAVAGEM COMPLETA DE VEÍCULO UTILITÁRIO Lavagem completa: interno e externo, incluindo aspiração, aplicação de silicone e limpeza de carpete e tapetes. Veículo Utilitário.	PIT STOP	SERV	150,00	75,00	11.250,00
LOTE: 003 - LAVAGEM COMPLETA - VEÍCULO UTILITÁRIO - TRANSPORTE ESCOLA E PASSAGEIRO	1	LAVAGEM COMPLETA DE VEÍCULO UTILITÁRIO TRANSPORTE ESCOLAR E PASSAGEIRO Lavagem completa: interno e externo, incluindo aspiração, aplicação de silicone e limpeza de carpete e tapetes. Veículo Utilitário para transporte Escolar e passageiro.	PIT STOP	SERV	150,00	132,00	19.800,00
LOTE: 004 - LAVAGEM COMPLETA - VEÍCULO PESADO - CAMINHÃO	1	LAVAGEM COMPLETA DE VEÍCULO PESADO Lavagem completa: interno e externo, incluindo aspiração, aplicação de silicone e limpeza de carpete e tapetes. Veículo pesado.	PIT STOP	SERV	150,00	172,00	25.800,00
LOTE: 005 - LAVAGEM COMPLETA - VEÍCULO PESADO - MÁQUINAS EM GERAL	1	LAVAGEM COMPLETA DE VEÍCULO PESADO MÁQUINA RETROESCAVADEIRA, PATROLA Lavagem completa: interno e externo, incluindo aspiração, aplicação de silicone e limpeza de carpete e tapetes. Veículo pesado máquina; Retroescavadeira, Patrola, Pá carregadeira.	PIT STOP	SERV	100,00	162,00	16.200,00
TOTAL							85.300,00
DO VALOR: O valor do objeto ora contratado, perfaz o valor total de R\$ 85.300,00 (Oitenta e Cinco Mil e Trezentos Reais). DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência será pelo período de 12 Meses, com vencimento em 28/04/2021 (vinte e oito dias de abril de 2021), podendo a critério da administração da prorrogação do mesmo, conforme Art. 57, Inciso II da Lei 8.666/93. DO FORO: Fica eleito o foro da comarca de Ibiti (PR), para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.							
Japira, 29/04/2020							
ANGELO MARCOS VIGILATO Prefeito Municipal CONTRATANTE				MIZAL ARAGAO DOS SANTOS Representante Legal CONTRATADA			

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS
Departamento de Administração – Divisão de Pessoal
CPNJ: 76.919.083/0001-89

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS/PR, no uso de suas atribuições legais, TORNA-SE PÚBLICA a CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS HABILITADOS, no Concurso Público Edital 001/2019 relacionado abaixo, conforme resultado final devidamente publicado:

PEDREIRO
01 JOSÉ CAMILO DE CARVALHO

Considerando que o município declarou situação de emergência, dispõe sobre a adoção de medidas temporárias e emergenciais na prevenção e combate ao contágio pelo CORONAVÍRUS – COVID 19, o convocado deverá entrar em contato via Whatsapp no número 43-3571-1122 até o dia 15 de maio de 2020, das 08h30min às 11h40min ou das 13h às 17h, no Departamento de Administração (Divisão de Pessoal), para apresentação, entrega dos documentos e marcação dos exames de saúde pré-admissionais.

Advertimos que se caso o candidato não entrar em contato no prazo acima estipulado implicará na perda do direito a vaga, nos termos do item 16.2 do Edital 001/2019.

Siqueira Campos, 06 de maio de 2020.

Fabiano Lopes Bueno
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA
ESTADO DO PARANÁ**



**EXTRATO DO CONTRATO Nº 34/2020-PMJ
PREGÃO Nº 11/2020-PMJ**

PARTES: MUNICÍPIO DE JAPIRA e a empresa MIZAEI ARAGÃO DOS SANTOS JAPIRA, inscrito no CNPJ nº 27.299.847/0001-75. DO OBJETO - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE LAVAGEM DE VEÍCULOS, PARA LAVAGEM DE VEÍCULOS LEVES, UTILITÁRIOS E PESADOS ORIUNDOS DA FROTA MUNICIPAL, INCLUINDO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DEPARTAMENTOS EM GERAL DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, A SEREM EXECUTADOS DE FORMA PARCELADA, CONFORME A NECESSIDADE DA ADMINISTRAÇÃO, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES:

ITENS							
LOTE: 001 - LAVAGEM COMPLETA DE VEÍCULO - PORTE PEQUENO	1	LAVAGEM COMPLETA DE VEÍCULO PEQUENO PORTE Lavagem completa: interno e externo, incluindo aspiração, aplicação de silicone e limpeza de carpe e tapetes. Veículo Utilitário para transporte de passageiros; Veículo de Passeio pequeno porte.	PIT STOP	SERV	350,00	35,00	12.250,00
LOTE: 002 - LAVAGEM COMPLETA - VEÍCULO UTILITÁRIO - TIPO VAN	1	LAVAGEM COMPLETA DE VEÍCULO UTILITÁRIO Lavagem completa: interno e externo, incluindo aspiração, aplicação de silicone e limpeza de carpe e tapetes. Veículo Utilitário.	PIT STOP	SERV	150,00	75,00	11.250,00
LOTE: 003 - LAVAGEM COMPLETA - VEÍCULO UTILITÁRIO - TRANSPORTE ESCOLA E PASSAGEIRO	1	LAVAGEM COMPLETA DE VEÍCULO UTILITARIO TRANSPORTE ESCOLAR E PASSAGEIRO Lavagem completa: interno e externo, incluindo aspiração, aplicação de silicone e limpeza de carpe e tapetes. Veículo Utilitário para transporte Escolar e passageiro.	PIT STOP	SERV	150,00	132,00	19.800,00
LOTE: 004 - LAVAGEM COMPLETA - VEÍCULO PESADO - CAMINHÃO	1	LAVAGEM COMPLETA DE VEÍCULO PESADO Lavagem completa: interno e externo, incluindo aspiração, aplicação de silicone e limpeza de carpe e tapetes. Veículo pesado.	PIT STOP	SERV	150,00	172,00	25.800,00
LOTE: 005 - LAVAGEM COMPLETA - VEÍCULO PESADO - MÁQUINAS EM GERAL	1	LAVAGEM COMPLETA DE VEÍCULO PESADO MAQUINA RETROESCAVADEIRA, PATROLA Lavagem completa: interno e externo, incluindo aspiração, aplicação de silicone e limpeza de carpe e tapetes. Veículo pesado máquina; Retroescavadeira, Patrola, Pá carregadeira.	PIT STOP	SERV	100,00	162,00	16.200,00
TOTAL							85.300,00

DO VALOR: O valor do objeto ora contratado, perfaz o valor total de R\$ 85.300,00 (Oitenta e Cinco Mil e Trezentos Reais).

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência será pelo período de 12 Meses, com vencimento em 28/04/2021 (vinte e oito dias de abril de 2021), podendo a critério da administração da prorrogação do mesmo, conforme Art. 57, Inciso II da Lei 8.666/93.

DO FORO: Fica eleito o foro da comarca de Ibaiti (PR), para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

Japira, 29/04/2020

ANGELO MARCOS VIGILATO
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

MIZAEI ARAGAO DOS SANTOS
Representante Legal
CONTRATADA

MUNICÍPIO DE JAPIRA:75969881000152

Assinado de forma digital por MUNICÍPIO DE JAPIRA:75969881000152
DN: c=BR, st=PR, l=JAPIRA, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CNPJ
A1, ou=AR PROJJECTO, ou=17243754000175, cn=MUNICÍPIO DE JAPIRA:75969881000152
Dados: 2020.05.06 16:03:07 -03'00'